



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de **Coreaú/CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela 20220208.116 de 08 de fevereiro, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteados pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 07/2017, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

**PREGÃO**

FORMA:

**ELETRÔNICO**

NÚMERO DO PROCESSO:

**2022.03.08.01-PE**

ESPÉCIE:

**COMUM**

**PARA SRP**

**COMUM DE ENGENHARIA**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**Secretaria Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE DE FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

**Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:**

**16/03/2022 às 18:00h**

**Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilitação:**

**28/03/2022 às 08:30h**

**Abertura da Licitação:**

**28/03/2022 às 09:00h**

**Início da Sessão de Disputa de Lances:**

**28/03/2022 às 09:00h**

REFERÊNCIA DE TEMPO:

**Horário local**

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):

<https://bll.org.br>

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:

1 - <https://bll.org.br>

2 - [coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes](https://coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes)

3 - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>

4 - [licitacaocoreau2021@gmail.com](mailto:licitacaocoreau2021@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

licitacaocoreau2021@gmail.com

DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

**SEGUNDA À SEXTA – DE 08H30M ÀS 12H00M E DE 14H00M ÀS 17H00M**

TIPO DE LICITAÇÃO:

**MENOR PREÇO**       **MAIOR DESCONTO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**ITEM**       **GRUPO**

FORMA DE FORNECIMENTO:

**PARCELADO**       **POR DEMANDA**       **INTEGRAL**

MODO DE DISPUTA:

**ABERTO**       **ABERTO E FECHADO**

TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14:

**COTA PRINCIPAL**       **COTA RESERVADA**       **COTA EXCLUSIVA**

### GLOSSÁRIO

- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:
  - ✦ **PMC:** Prefeitura Municipal de Coreau-CE;
  - ✦ **ME:** Microempresa;
  - ✦ **EPP:** Empresa de Pequeno Porte;
  - ✦ **MEI:** Microempreendedor Individual;
  - ✦ **DOU:** Diário Oficial da União;
  - ✦ **DOE:** Diário Oficial do Estado;
  - ✦ **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
  - ✦ **LC:** Lei Complementar;
  - ✦ **BLL:** Bolsa de Licitações do Brasil.

### CONDIÇÕES

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

Prefeitura de Coreau. CNPJ/MF nº 07.598.618/0001-44. Av. Dom José, nº 55, bairro Centro, Coreau-CE, CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1451.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

**3.1.A** Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br>, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

**3.2.O** credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.3.A** licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

##### **4.1.Poderão participar deste Pregão os interessados:**

**4.1.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

##### **4.2.Não poderão participar deste Pregão os interessados:**

**4.2.1.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**4.2.2.** Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.2.3.** Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;

**4.2.4.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.5.** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

**4.2.6.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.2.7.** Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.2.8.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

##### **4.3.Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:**

**4.3.1.** Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

**4.3.1.1.** Microempresa;

**4.3.1.2.** Empresas de Pequeno Porte;

**4.3.1.3.** Microempreendedor Individual – MEI;

**4.3.1.4.** Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

**4.3.2.** Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

**4.3.3.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

**4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:**

**4.4.1.** As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

**4.4.1.1. Cota Principal:** Os lotes do número **01** ao **22** e do número **52** ao **60** serão de livre participação entre quaisquer interessados.

**4.4.1.2. Cota Reservada:** Os lotes do número **23** ao **44** e do número **61** ao **69** serão de participação reservada (ME ou EPP) entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

**4.4.1.3. Cota Exclusiva:** Os lotes do número **45** ao **51** e do número **70** ao **73**; serão de participação exclusiva (ME ou EPP) entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

**5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1.** A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL)**

**6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:**

**6.1.1.** As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.1.2.** A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:

**6.1.2.1.** Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

**6.1.2.2.** Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

**6.1.2.3.** Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

**6.1.2.4.** Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

**6.1.2.5.** Indicação das especificações e características, quantitativos, marca (conforme o caso), do objeto em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;

**6.1.2.6.** Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;

**6.1.2.7.** Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**6.1.2.7.1.** Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;

**6.1.2.7.2.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

**6.1.2.7.3.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**6.1.2.8.** Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

**6.1.2.9.** Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.

**6.1.3.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**6.1.4.** Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;

**6.1.4.1.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.1.5.** A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibilizada para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL):**

**6.2.1.** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.

**6.2.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

**6.2.3.** No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.2.4.** O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.2.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.6.** As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.

**6.2.7. É vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, sob pena de**



**desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.**

**6.2.8.Caso a licitante seja a própria fabricante do produto ou em sua razão social haja elementos que possam inferir a identificação da mesma, esta deverá inserir o termo “marca própria” no campo reservado à indicação de marca.**

**7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**7.2.** O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3.** A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.

**7.4.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.6.** O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

**7.7.** Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**7.8.** Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**7.9.** Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

**7.9.1.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.10.** Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1. Abertura da Sessão:**

**8.1.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

**8.1.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

**8.1.3.** Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:**

**8.2.1.** O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.**

**8.2.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

**8.2.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

**8.3. Formulação de Lances:**

**8.3.1.** Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, **vedada a identificação da licitante.**

**8.3.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**8.3.3.** O lance deverá ser ofertado pelo preço **item**.

**8.3.4.** Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**8.3.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.3.6.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.

**8.3.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

**9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO**

**Modo de Disputa:**

**9.1.1.** Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico, o modo de disputa **"ABERTO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**9.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.1.4.** O intervalo entre os lances intermediários enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena dos respectivos lances, serem automaticamente descartados pelo sistema.

**9.1.5.** Não havendo novos lances na forma

**9.1.6.** O intervalo mínimo de diferença de preços entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir o melhor lance deverá ser de **R\$ 1,00 (hum real)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

**9.1.7.** Encerrada a etapa competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.1.8.** O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.

**9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:**

**9.2.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.2.2.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.3. Negociação da Proposta:**

**9.3.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.3.2.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**9.3.3.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

**10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº10.024/19.

**10.2.** Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

**10.3.** Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.

**10.4.** Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4.1.** Considera-se manifestadamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**10.4.2.** Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União–TCUnoAcórdão nº697/2006–Plenário–Processo nº 019.054/2005-7 – Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

**10.4.3.** Aplicada a regra do art.48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

**10.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

**10.6.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

- 10.7.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.8.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.9.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.10.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.11.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**10.12.** O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

**10.12.1.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

**10.13.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**10.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**11.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.1.2.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**11.1.3.** Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências



previstas adiante.

**11.2.Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**11.2.1.** Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

**11.2.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.2.3.** No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**11.2.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**11.2.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**11.2.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

**11.2.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**11.2.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.3.Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**11.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**11.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

**11.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

**11.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

**11.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**11.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**11.3.6.1.** Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**11.3.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**11.3.8.** Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

**11.3.8.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**11.4.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**11.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**11.4.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura;

**11.4.2.2.** Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.5.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o **ITEM** pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

**11.5.1.1.** Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/prestação, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**11.5.1.1.1.** Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s) a capacidade técnica referenciando um quantitativo mínimo de 50% do volume estimado para o item a que deseja concorrer. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo mínimo de 50% do volume estimado para o item a que deseja concorrer

**11.5.1.2.** O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

**11.5.1.3.** Caso o(s) atestado(s) não explicita com clareza os produtos relativos ao fornecimento/serviços, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;

**11.5.1.4.** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato;

**11.6. Outras Exigências de Habilitação**

**11.6.1.** Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.

**11.6.1.** Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo a este edital.

**11.6.2.** Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo anexo a



este edital.

**11.6.2.1.** A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

**11.6.2.2.** Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.6.2.3.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### **11.7. Demais disposições**

**11.7.1.** Todas as declarações exigidas nesse edital deverão ser assinadas por quem de direito.

**11.7.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

**11.7.3.** O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

**11.7.3.1.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

**11.7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.7.5.** Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.7.6.** Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

#### **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA**

**12.1.** A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** anexada em campo próprio do sistema com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado:

**12.1.1.** Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

**12.1.2.** A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.1.3.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**12.1.4.** Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprindo todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.

### **13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO**

#### **13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:**

**13.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

**13.1.2.** O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

**13.1.2.1.** O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

**13.1.2.2.** Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

**13.1.3.** O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

**13.1.4.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

**13.1.5.** Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

**13.1.6.** Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

#### **13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:**

**13.2.1.** Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**13.2.2.** A petição de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

**13.2.2.1.** O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

**13.2.2.2.** Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerada como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.

**13.2.3.** O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

**13.2.4.** As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**COREAÚ**  
**UMA CIDADE DE TODOS**

**13.2.5.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

**13.2.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

**13.2.7.** As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.2.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

**13.3. Critérios para interposição de RECURSO:**

**13.3.1.** Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.3.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

**13.3.2.1.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.3.** A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.4.** Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3.4.1.** O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

**13.3.4.2.** Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

**13.3.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.3.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

**13.3.7.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

**14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2.** Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

**14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

**14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**15.2.** Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante a administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, e **EXCLUSIVAMENTE** quando houver apenas um vencedor na licitação, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**16.1.2.** Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

**16.2.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(s), a(s) respectiva(s) quantidade(s), preço(s) registrado(s) e demais condições.

**16.3.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

## **17. DO TERMO DE CONTRATO**

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**17.2.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**17.2.2.** Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

**17.3.** O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2021.

**17.4.** Na assinatura do contrato, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**21.1.** Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

**22.1.** Os critérios acerca do reajustamento do preço são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **23. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**23.1.** Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**24.1.** Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

**25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

**25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7.** As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

## **26. DOS ANEXOS**

**26.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

✖ **ANEXO I** – Termo de Referência.

✖ **ANEXO II** – Modelo da Proposta Escrita.

✖ **ANEXO III** – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.

✖ **ANEXO IV** – Modelo da Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.

✖ **ANEXO V** – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06, 147/14).

✖ **ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

✖ **ANEXO VII** – Minuta do Termo de Contrato.

Coreaú/CE, 08 de março de 2022

---

**Elizangela Mesquita de Assis**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

---

**Francisco Douglas de Souza Farias**  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

---

**Paulo César de Araújo**

Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Gestão e Controle de Finanças

---

**Antônio Rodrigo Macedo da Silva**

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura

---

**Patrícia Fernandes Jacinto Araújo**

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento

---

**Hélio de Sousa Costa**

Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

---

**Ulysses Moura Rodrigues**

Ordenador de Despesas da Controladoria Geral do Município

---

**Francisco Ximenes de Albuquerque Neto**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

---

**José Leandro Gomes Cavalcante da Costa**

Ordenadora de Despesas da Sec. de Agricultura e Pecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE. A Tabela contendo especificação dos itens e quantidades totalizadas encontra-se no anexo Apêndice Único deste T.R.

**2. UNIDADE ADMINISTRATIVA (ÓRGÃO DEMANDANTE)**

**2.1.** Prefeitura Municipal de Coreaú, através da Secretaria demandante, a fim de atender para alunos da rede pública municipal de ensino.

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Tal aquisição se justifica pela necessidade periódica de serviços de limpeza, aquisição de material de expediente para a conservação das instalações prediais e manter a funcionalidade de cada órgão, que são essenciais para o normal desenvolvimento das atividades, bem como utensílios de copa e cozinhas para regular funcionamento destas.

**3.2.** Os itens citados são necessários para manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, proporcionando uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, favorecendo o funcionamento e a regular execução das atividades essenciais desempenhadas pela Administração Pública Municipal.

**3.3.** A aquisição de materiais de expediente é imprescindível às unidades gestoras demandantes, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas administrativas, para o desenvolvimento das atividades-meio, assessórias, precípuas ou finalísticas, haja vista que os materiais elencados encontram-se na condição de esgotados ou de pré-esgotamento no estoque do Almoxarifado, sendo que, em razão da limitação do espaço físico existente, deverá ser entregue de modo parcelado, conforme solicitado pelo almoxarifado.

**3.4.** Os produtos a serem adquiridos são fundamentais para o bom funcionamento das secretarias, pois possibilitarão a limpeza adequada de todos os setores e mantendo sempre o material necessário de expediente em todas unidades administrativas, possibilitando um ambiente limpo e sempre adequado para os usuários das instalações citadas anteriormente.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**4.1.** O objeto deste termo de referência enquadra-se na classificação de fornecimento de bens/produtos comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002. Pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

**4.2.**Portanto, a modalidade da licitação sugerida é o Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como Decreto Federal 10.024/2019.

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**5.1.**DAS ORDENS DE FORNECIMENTO: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

**5.1.1.**A Ordem de Fornecimento emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

**5.1.2.**O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Fornecimento, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues/prestados nas seguintes condições:

a) A entrega dos produtos deverá ser feita em caráter 05 (cinco) dias, tendo em vista que a Secretaria demandante não desfruta de estrutura predial em condições de manter o estoque dos produtos em boas condições.

b) A entrega deverá ser feita após recebimento de requisição formalizada por setor competente nos horários determinado a critério do solicitante.

c) Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

d) A CONTRATADA deverá prestar os Serviços Funerários nos locais determinados pela CONTRATANTE, e no prazo IMEDIATO, após a expedição da Ordem de Serviço/Fornecimento pela Secretaria competente;

**5.1.3.**O aceite dos produtos/serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

**5.2.**Os produtos/serviços devem ser entregues/prestados conforme solicitado na Ordem de Fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

**5.2.1.**Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

**5.2.2.**Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome, CNPJ e endereço do Município.

**5.2.3.**No caso de constatação da inadequação do produto fornecido/serviços prestado às normas e exigências especificadas no edital, no contrato, na Ordem de Fornecimento e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 1 (uma) hora adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**5.3.**Os produtos licitados/contratados; serviços deverão ser entregues ou prestados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento Prefeitura de Coreaú. CNPJ/MF nº 07.598.618/0001-44. Av. Dom José, nº 55, bairro Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1451.

e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município;
- e)
- n) O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme informações prestadas pelas unidades judiciárias responsáveis pelas solicitações e recebimentos.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. São obrigações da Contratante:**

- 6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **7.1. São obrigações da Contratada:**

- 7.1.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.2.** Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

- 7.1.3. Atender prontamente e fornecer/prestar os produtos/produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição;
- 7.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 7.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. A admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que em benefício de microempresa ou de empresa de pequeno porte, e que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total contratado, cumprindo à Administração exigir os documentos capazes de comprovar a idoneidade e a capacidade técnica do interessado para desempenhar as parcelas que serão objeto da subcontratação.
- 8.2. A subcontratação não estabelece uma relação jurídica de natureza contratual entre a Administração e o subcontratado, o cumprimento das obrigações advindas do contrato administrativo permanece sob exclusiva responsabilidade do contratado, que responderá integralmente por essas obrigações perante a Administração. Isso significa que, diante de eventuais inadimplementos do subcontratado, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93, “o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados”, cabendo à Administração dele exigir o atendimento desse dever.
- 8.3. No momento de eventual subcontratação, a subcontratada deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **11. DO PAGAMENTO**

- 11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 11.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

- 11.7.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.11.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad = \quad \frac{(6}{100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

- 12.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1.** Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto desse termo de referência.





#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5.** cometer fraude fiscal;

**14.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.3.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.4.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.5.** Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.6.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.7.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.8.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades dessa municipalidade com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 14.9.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 14.10.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.11.** As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.12.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.13.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.14.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.15.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.16.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

- 14.17.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Coreaú, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.18.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.19.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.20.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAL DE EXPEDIENTE  
COTA PRINCIPAL

LOTE 01 – AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Caneta esferográfica preta - caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal polietileno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança imetro; caixa com 50 unidades.	Caixa	9044	R\$ 45,31	R\$ 409.783,64
2	Caneta esferográfica azul - caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal polietileno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança imetro; caixa com 50 unidades.	Caixa	65044	R\$ 46,28	R\$ 3.010.236,32
3	Canetinha hidrográfica lavável ponta fina 12 cores - composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos	Estojo	2008	R\$ 6,11	R\$ 12.268,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

	tecidos e roupas; tampa ventilada; estojo com 12 cores; conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança imetro.				
4	Canetinha hidrográfica lavável ponta grossa 12 cores - composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; estojo com 12 cores; conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança imetro.	Estojo	1848	R\$ 18,77	R\$ 34.686,96
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.466.975,80</b>

LOTE 02 – AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Envelope branco comum formato 114x162 com 100 unidades	Caixa	4656	R\$ 17,43	R\$ 81.154,08
2	Envelope saco kraft natural - formato 176mm x 250mm, gramatura 100g/m <sup>2</sup> - pacote com 100 unidades.	Pacote	3376	R\$ 17,23	R\$ 58.168,48
3	Envelope saco kraft natural - formato 240mm x 340mm, gramatura 100g/m <sup>2</sup> - pacote com 100 unidades.	Pacote	2464	R\$ 24,49	R\$ 60.343,36
4	Envelope saco kraft natural - formato 310mm x 410mm, gramatura 100g/m <sup>2</sup> - pacote com 100 unidades.	Pacote	2544	R\$ 66,82	R\$ 169.990,08
5	Envelope saco kraft natural - formato 370mm x 470mm, gramatura 80g/m <sup>2</sup> - pacote com 100 unidades.	Pacote	2664	R\$ 86,03	R\$ 229.183,92
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 598.839,92</b>

LOTE 03 – AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Fita decorativa lisa amarela , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	1662	R\$ 5,80	R\$ 9.639,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

2	Fita decorativa lisa azul , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	1662	R\$ 5,80	R\$ 9.639,60
3	Fita decorativa lisa branca , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	1662	R\$ 6,14	R\$ 10.204,68
4	Fita decorativa lisa lilas , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	1662	R\$ 5,16	R\$ 8.575,92
5	Fita decorativa lisa rosa , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	1662	R\$ 16,61	R\$ 27.605,82
6	Fita decorativa lisa verde , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	1662	R\$ 6,51	R\$ 10.819,62
7	Fita decorativa lisa vermelho , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	1662	R\$ 10,23	R\$ 17.002,26
8	Fita durex fina 25 x50 vermelha (rolo)	Unidade	2256	R\$ 3,50	R\$ 7.896,00
9	Fita durex fina 25 x50 amarela (rolo)	Unidade	2256	R\$ 1,72	R\$ 3.880,32
10	Fita durex larga 48x50 verde (rolo)	Unidade	2256	R\$ 9,79	R\$ 22.086,24
11	Fita durex larga 48x50 amarela (rolo)	Unidade	2256	R\$ 8,45	R\$ 19.063,20
12	Fita durex larga 48x50 azul (rolo)	Unidade	2256	R\$ 10,35	R\$ 23.349,60
13	Fita durex larga 48x50 vermelha (rolo)	Unidade	2256	R\$ 8,91	R\$ 20.100,96
14	Fita gomada com dorso de papel liso tratado, impermeabilizante, flexível e com boa resistência à atração rolo medindo 38 mm x 50.	Rolo	2672	R\$ 16,24	R\$ 43.393,28
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 233.257,10</b>

**LOTE 04 – AMPLA DISPUTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Folha de e.v.a. amarelo ouro - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 7,76	R\$ 23.171,36
2	Folha de e.v.a. azul ceu - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 3,66	R\$ 10.928,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

3	Folha de e.v.a. azul marinho - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 4,23	R\$ 12.630,78
4	Folha de e.v.a. bege - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 4,23	R\$ 12.630,78
5	Folha de e.v.a. branco - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 3,29	R\$ 9.823,94
6	Folha de e.v.a. creme - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 3,66	R\$ 10.928,76
7	Folha de e.v.a. laranja - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	Pacote	2986	R\$ 4,07	R\$ 12.153,02
8	Folha de e.v.a. lilas - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 3,50	R\$ 10.451,00
9	Folha de e.v.a. marrom - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 5,20	R\$ 15.527,20
10	Folha de e.v.a. preto - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 4,63	R\$ 13.825,18
11	Folha de e.v.a. rosa - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 3,66	R\$ 10.928,76
12	Folha de e.v.a. verde - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 3,66	R\$ 10.928,76
13	Folha de e.v.a. verde claro - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 3,66	R\$ 10.928,76
14	Folha de e.v.a. vermelho - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 3,66	R\$ 10.928,76
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 175.785,82</b>

**LOTE 05 – AMPLA DISPUTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
------	----------------	-------	--------	----------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

1	Grampeador 26/6. Material: grampeador estrutura metálica 26/6 armazena 1/2 trilho no depósito; estrutura metálica com o topo e base plástica; indicador de reabastecimento; capacidade para grampear até 25 folhas a cada vez- abertura de 54mm	Unidade	3208	R\$ 13,04	R\$ 41.832,32
2	Grampeador grande 23/13, estrutura metálica e corpo de plástico resistente, grampeador de metal profissional, capacidade 100 folhas, grampos 23/13, sortido (gelo ou preto), ajuste de profundidade e apoio emborrachado.	Unidade	2408	R\$ 150,48	R\$ 362.355,84
3	Grampo para grampeador 26/6 - cobreado, para grampeador, dentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem cx com 5mil unids, com dados de indentificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	2888	R\$ 5,91	R\$ 17.068,08
4	Grampo para grampeador 23/13 - composição/material: cobreado ou galvanizad; conteúdo da embalagem: 1 caixa com 5000 unidades; dimensões aproximadas do produto (cm) - axl xp 17,3x13,1x14,3cm; peso líq. Aproximado do produto (kg) 170g; dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axl xp 2,70x11,20x4,30cm; peso aproximado da embalagem do produto (kg) 150g. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	2896	R\$ 24,28	R\$ 70.314,88
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 491.571,12</b>

**LOTE 06 – AMPLA DISPUTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Lápis de Cor caixa com 12 unidades - sextavados ou redondos; cores sortidas; mina macia composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras em formato redondo; fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, em cores vivas e brilhantes; desliza melhor permitindo variações de tons suaves até traços intensos; com fixação da mina à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina; fabricado com madeira reflorestada; diâmetro da mina de 3mm ou mais grossa; corpo de madeira medindo entre 17,0cm a 18,0cm de comprimento, com diâmetro entre 6,5mm a 7,5mm; embalados em caixa com 12 unidades; produto fabricado todo com material atóxico; em conformidade com norma nbr	Caixa	6920	R\$ 4,94	R\$ 34.184,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

	15236 (artigos escolares); inscrito na caixa uma tabela de cores (para despertar na criança o valor das cores); no corpo da caixa deverá também constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança imetro e demais informações exigidas na legislação em vigor.				
2	Lápis grafite b ou hb 2 mm ( lápis preto nº 2 ) - matéria-prima: confeccionado em madeira mole, de árvore reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite e madeira reflorestada. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo 144 lápis, onde deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares), selo de segurança imetro e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas: diâmetro do lápis: de 6,5 a 7,5 mm; comprimento do lápis de 170 a 180 mm; diâmetro da grafite: aprox. 2 mm. Características físicas: * formato: cilíndrico ou sextavado; * tinta e verniz: não tóxicos; dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza "b" ou "hb; cor da grafite: preto.	Caixa	3172	R\$ 38,14	R\$ 120.980,08
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 155.164,88</b>

**LOTE 07 – AMPLA DISPUTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Livro de ata com 100 folhas - pautado em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	Unidade	1724	R\$ 8,94	R\$ 15.412,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

2	Livro de ponto com 100 folhas - com planilha própria em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m².	Unidade	2160	R\$ 17,15	R\$ 37.044,00
3	Livro de protocolo de correspondência com 100 folhas - dimensões aproximadas 22cmx16cm.	Unidade	1780	R\$ 9,28	R\$ 16.518,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 68.974,96</b>

<b>LOTE 08 – AMPLA DISPUTA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Massa de modelar com 12 unidades e 180 gr - composto de parafinas, ceras e pigmentos; produto não tóxico; sem cheiro; podendo ser reaproveitado; indicado para trabalhos de modelagem; caixa com 12 barras de cores diferentes, cilíndricas; com aproximadamente 100,0mm de comprimento e 10,0mm de diâmetro; peso líquido total da embalagem não inferior a 180gr; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança imetro, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.	Caixa	12664	R\$ 7,23	R\$ 91.560,72
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 91.560,72</b>

<b>LOTE 09 – AMPLA DISPUTA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Papel 40kg tamanho a4 amarelo - pacote com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	Pacote	3122	R\$ 23,83	R\$ 74.397,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

2	Papel 40kg tamanho a4 azul - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	Pacote	3122	R\$ 22,07	R\$ 68.902,54
3	Papel 40kg tamanho a4 branco - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	Pacote	3122	R\$ 19,50	R\$ 60.879,00
4	Papel 40kg tamanho a4 rosa - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	Pacote	3122	R\$ 23,34	R\$ 72.867,48
5	Papel 40kg tamanho a4 verde - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	Pacote	3122	R\$ 23,00	R\$ 71.806,00
6	Papel 60kg tamanho a4 branco - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	Pacote	3122	R\$ 28,04	R\$ 87.540,88
7	Papel 60kg tamanho a4 amarelo - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	Pacote	3122	R\$ 41,19	R\$ 128.595,18
8	Papel 60kg tamanho a4 azul - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	Pacote	3122	R\$ 41,19	R\$ 128.595,18
9	Papel 60kg tamanho a4 rosa - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	Pacote	3122	R\$ 41,19	R\$ 128.595,18
10	Papel 60kg tamanho a4 verde - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	Pacote	3122	R\$ 41,19	R\$ 128.595,18
11	Papel almaço pautado - com margem, alta alvura. Dim.: largura mínima 193mm e máxima 210mmx comprimento mínimo de 275mm e máximo 300mm. Embalagem: pacote com 200fls, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Uto e marca do fabricante.	Pacote	1482	R\$ 22,77	R\$ 33.745,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 984.519,02</b>
--------------	-----------------------

<b>LOTE 10 – AMPLA DISPUTA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)</b>
1	Papel cartolina comum 500x600mm preto - gramatura 180grs; Pacote com 100 folhas.	Pacote	1882	R\$ 44,64	R\$ 84.012,48
2	Papel cartolina comum 500x600mm preto - gramatura 180grs; Pacote com 100 folhas.	Pacote	2082	R\$ 21,64	R\$ 45.054,48
3	Papel cartolina dupla face 50cm x 66cm azul - 150gr; pacote com 20 folhas.	Pacote	2082	R\$ 21,29	R\$ 44.325,78
4	Papel cartolina dupla face 50cm x 66cm rosa - 150gr; pacote com 20 folhas.	Pacote	2082	R\$ 21,29	R\$ 44.325,78
5	Papel cartolina dupla face 50cm x 66cm verde - 150gr; pacote com 20 folhas.	Pacote	2082	R\$ 20,55	R\$ 42.785,10
6	Papel cartolina dupla face 50cm x 66cm vermelho - 150gr;pacote com 20 folhas.	Pacote	2082	R\$ 35,32	R\$ 73.536,24
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 334.039,86</b>

<b>LOTE 11 – AMPLA DISPUTA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)</b>
1	Papel celofane estampado- fino e transparente, Dim.: de 85x100cm. Pacote com 25folhas.	Pacote	2204	R\$ 42,22	R\$ 93.052,88
2	Papel contact transparente – papel auto - adesivo, material plástico. Gramatura 60g/m2, largura aproximadamente 460mm. Rolo com 25 metros.	Rolo	946	R\$ 67,46	R\$ 63.817,16
3	Papel couche a4 - 170g/m2 com 250 folhas	Resma	946	R\$ 69,38	R\$ 65.633,48
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 222.503,52</b>

<b>LOTE 12 – AMPLA DISPUTA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)</b>
1	Papel crepom amarelo - com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	1144	R\$ 11,02	R\$ 12.606,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

2	Papel crepom azul- com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	1144	R\$ 13,58	R\$ 15.535,52
3	Papel crepom branco- com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	1144	R\$ 9,76	R\$ 11.165,44
4	Papel crepom preto- com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	1144	R\$ 9,76	R\$ 11.165,44
5	Papel crepom rosa- com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	1144	R\$ 12,58	R\$ 14.391,52
6	Papel crepom verde- com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	1144	R\$ 13,58	R\$ 15.535,52
7	Papel crepom vermelho- com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	1144	R\$ 11,91	R\$ 13.625,04
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 94.025,36</b>

<b>LOTE 13 – AMPLA DISPUTA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)</b>
1	Papel duplex 48cm x 66cm amarelo - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; com identificação do fabricante e do produto	Pacote	1324	R\$ 21,03	R\$ 27.843,72
2	Papel duplex 48cm x 66cm azul - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; com identificação do fabricante e do produto	Pacote	1324	R\$ 22,03	R\$ 29.167,72
3	Papel duplex 48cm x 66cm rosa - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; com identificação do fabricante e do produto	Pacote	1324	R\$ 23,67	R\$ 31.339,08
4	Papel duplex 48cm x 66cm verde - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; com identificação do fabricante e do produto	Pacote	1324	R\$ 23,03	R\$ 30.491,72
5	Papel duplex 48cm x 66cm vermelho - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; com identificação do fabricante e do produto	Pacote	1324	R\$ 21,03	R\$ 27.843,72
6	Papel madeira 66cm x 97cm - cor amarelo pardo; pacote com 100 folhas; embalagem de papel fechado; com identificação do fabricante e do produto	Pacote	1174	R\$ 88,37	R\$ 103.746,38
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 250.432,34</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

LOTE 14 – AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Papel ofício a4 de gramatura de 75g/ m2 tamanhos 210x297mm cor amarelo pct c/100 fls	Pacote	1148	R\$ 13,27	R\$ 15.233,96
2	Papel ofício a4 de gramatura de 75g/ m2 tamanhos 210x297mm cor azul pct c/100 fls	Pacote	1148	R\$ 18,34	R\$ 21.054,32
3	Papel ofício a4 de gramatura de 75g/ m2 tamanhos 210x297mm cor rosa pct c/100 fls	Pacote	1148	R\$ 20,69	R\$ 23.752,12
4	Papel ofício a4 de gramatura de 75g/ m2 tamanhos 210x297mm cor verde pct c/100 fls	Pacote	1148	R\$ 20,69	R\$ 23.752,12
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 83.792,52</b>

LOTE 15 – AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Papel tamanho A4 - 75gr/m <sup>2</sup> - Embalagem resma, unidade resma contendo 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dado impressos do fabricante e do produto.	Resma	15960	R\$ 18,74	R\$ 299.090,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 299.090,40</b>

LOTE 16 – AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Pasta arquivo registrador tipo az - em papelão prensado, tamanho ofício. Dim.: 350mm (altura) x 280mm (largura) x 85mm (dorso) com variações de +/- 10%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades.	Caixa	2468	R\$ 148,80	R\$ 367.238,40
2	Pasta catálogo ofício 4 colchetes com 100 envelopes - preto	Unidade	840	R\$ 13,46	R\$ 11.306,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

3	Pasta com grampo trilho plástica officio cristal (transparente/fumê)	Unidade	1020	R\$ 2,75	R\$ 2.805,00
4	Pasta plástica com aba e elástico - confeccionada em polipropileno; tamanho 340mm x 230mm	Unidade	1320	R\$ 3,35	R\$ 4.422,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 385.771,80</b>

**LOTE 17 – AMPLA DISPUTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Pincel atômico recarregável na cor azul - caixa com 12 unidades; corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, p.v.c., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança imetro; referência piloto, ou similar.	Caixa	2574	R\$ 37,67	R\$ 96.962,58
2	Pincel atômico recarregável na cor preta - caixa com 12 unidades; corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, p.v.c., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança imetro; referência piloto, ou similar.	Caixa	2574	R\$ 40,17	R\$ 103.397,58
3	Pincel atômico recarregável na cor verde - caixa com 12 unidades; corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm	Caixa	2574	R\$ 26,20	R\$ 67.438,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

	chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, p.v.c., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança imetro; referência piloto, ou similar.				
4	Pincel atômico recarregável na cor vermelha - caixa com 12 unidades; corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, p.v.c., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança imetro; referência piloto, ou similar.	Caixa	2574	R\$ 32,90	R\$ 84.684,60
5	Pincel permanente ponta média 4mm x 3mm - corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, p.v.c., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço; que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa anti- asfixiante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidade; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança imetro; referência.	Caixa	2534	R\$ 44,52	R\$ 112.813,68
6	Marcador hidrográfico destaca texto fluorescente - corpo cilíndrico plástico; tinta fluorescente a base d'água; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; caixa com 12 unidades conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo imetro.	Caixa	1426	R\$ 13,29	R\$ 18.951,54
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 484.248,78</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

LOTE 18 – AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Pistola elétrica para cola quente bastão de 11,2mm (grossa) - especificações: bastão recomendado: 11,2mm; potencia 40w; tensão 220v; tomada e fio padrão inmetro; embalagem individual em bandejas, blister, vacuum forming em matéria prima reciclável pet,pvc,os. – constar na embalagem dados do fabricante e ou importador, selo do inmetro, alertas de segurança, modo de usar, data de fabricação; validade mínima de dois anos na data da entrega. Referência aplicador nobre, rendicolla, tramontina, vonder, ou similar.	Unidade	1749	R\$ 17,97	R\$ 31.429,53
2	Tesoura 21 cm em aço inoxidável - cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	2112	R\$ 32,42	R\$ 68.471,04
3	Tesoura modelo escolar s/ponta em aço niquelado - 04 polegadas sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa 12 unid	Unidade	814	R\$ 4,15	R\$ 3.378,10
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 103.278,67</b>

LOTE 19 – AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Tinta guache - composição: resina, água, pigmentos atóxicos, carga e conservante à base de isotiazolinonas isento de cloro; solúvel em água; apropriado para pinturas em papel, papelão e cartolina; não tóxico; caixa com 06 potes de 15ml em cores variadas; cores missíveis entre si; na embalagem deverá ser apresentada uma tabela de sugestões de misturas para fazer outras cores; constar na embalagem selo de segurança imetro, data de vencimento; validade mínima de 18 mesesno ato da entrega.	Caixa	8056	R\$ 3,88	R\$ 31.257,28
2	Tinta para carimbo, cor preta, para almofada 40 ml.	Unidade	1148	R\$ 2,43	R\$ 2.789,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

3	Tinta para reabastecer marcador para quadro branco na cor azul - composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência radex ou similar.	Caixa	1134	R\$ 41,60	R\$ 47.174,40
4	Tinta para reabastecer marcador para quadro branco na cor preta - composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência radex ou similar.	Caixa	1134	R\$ 49,83	R\$ 56.507,22
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 137.728,54</b>

<b>LOTE 20 – AMPLA DISPUTA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Tnt amarelo - rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m <sup>2</sup>	Rolo	2334	R\$ 121,97	R\$ 284.677,98
2	Tnt azul - rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m <sup>2</sup>	Rolo	2334	R\$ 121,97	R\$ 284.677,98
3	Tnt branco - rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m <sup>2</sup>	Rolo	2286	R\$ 147,10	R\$ 336.270,60
4	Tnt laranja - rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m <sup>2</sup>	Rolo	2286	R\$ 147,10	R\$ 336.270,60
5	Tnt lilas - rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m <sup>2</sup>	Rolo	2286	R\$ 130,40	R\$ 298.094,40
6	Tnt preto - rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m <sup>2</sup>	Rolo	2286	R\$ 147,50	R\$ 337.185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

7	Tnt rosa - rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m <sup>2</sup>	Rolo	2286	R\$ 139,80	R\$ 319.582,80
8	Tnt verde - rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m <sup>2</sup>	Rolo	2286	R\$ 147,10	R\$ 336.270,60
9	Tnt vermelho- rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m <sup>2</sup>	Rolo	2286	R\$ 134,47	R\$ 307.398,42
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.840.428,38</b>

**LOTE 21 – AMPLA DISPUTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Cola de silicone quente grossa pacote com 1kg	Pacote	1621	R\$ 36,25	R\$ 58.761,25
2	Cola líquida branca de 90gr - não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (pva); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; embalagem: caixa com 12 unidades de 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança imetro.	Caixa	1764	R\$ 32,02	R\$ 56.483,28
3	Cola para isopor 850g - composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico; cola especial para eps e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor; secagem rápida; transparente ao secar; embalagem de 850gr; caixa com 12 unidades; validade mínima de 24 meses na entrega.	Caixa	1764	R\$ 22,41	R\$ 39.531,24
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 154.775,77</b>

**LOTE 22 – AMPLA DISPUTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
------	----------------	-------	--------	----------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

1	Caixa para arquivo morto em polionda C34xL13xA24, com identificação na lateral, para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folha tamanho A4.	Unidade	9600	R\$ 7,26	R\$ 69.696,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 69.696,00</b>

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**  
**COTA RESERVADA**

<b>LOTE 23 – COTA RESERVADA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)</b>
1	Caneta esferográfica preta - caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal polietileno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança imetro; caixa com 50 unidades.	Caixa	2261	R\$ 45,31	R\$ 102.445,91
2	Caneta esferográfica azul - caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal polietileno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade	Caixa	16261	R\$ 46,28	R\$ 752.559,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

	com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança imetro; caixa com 50 unidades.				
3	Canetinha hidrográfica lavável ponta fina 12 cores - composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; estojo com 12 cores; conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança imetro.	Estojo	502	R\$ 6,11	R\$ 3.067,22
4	Canetinha hidrográfica lavável ponta grossa 12 cores - composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; estojo com 12 cores; conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança imetro.	Estojo	462	R\$ 18,77	R\$ 8.671,74
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 866.743,95</b>

**LOTE 24 – COTA RESERVADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Envelope branco comum formato 114x162 com 100 unidades	Caixa	1164	R\$ 17,43	R\$ 20.288,52
2	Envelope saco kraft natural - formato 176mm x 250mm, gramatura 100g/m <sup>2</sup> - pacote com 100 unidades.	Pacote	844	R\$ 17,23	R\$ 14.542,12
3	Envelope saco kraft natural - formato 240mm x 340mm, gramatura 100g/m <sup>2</sup> - pacote com 100 unidades.	Pacote	616	R\$ 24,49	R\$ 15.085,84
4	Envelope saco kraft natural - formato 310mm x 410mm, gramatura 100g/m <sup>2</sup> - pacote com 100 unidades.	Pacote	636	R\$ 66,82	R\$ 42.497,52
5	Envelope saco kraft natural - formato 370mm x 470mm, gramatura 80g/m <sup>2</sup> - pacote com 100 unidades.	Pacote	666	R\$ 86,03	R\$ 57.295,98
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 149.709,98</b>

**LOTE 25 – COTA RESERVADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Fita decorativa lisa amarela , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	415	R\$ 5,80	R\$ 2.407,00
2	Fita decorativa lisa azul , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	415	R\$ 5,80	R\$ 2.407,00
3	Fita decorativa lisa branca , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	415	R\$ 6,14	R\$ 2.548,10
4	Fita decorativa lisa lilas , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	415	R\$ 5,16	R\$ 2.141,40
5	Fita decorativa lisa rosa , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	415	R\$ 16,61	R\$ 6.893,15
6	Fita decorativa lisa verde , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	415	R\$ 6,51	R\$ 2.701,65
7	Fita decorativa lisa vermelho , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	415	R\$ 10,23	R\$ 4.245,45
8	Fita durex fina 25 x50 vermelha (rolo)	Unidade	564	R\$ 3,50	R\$ 1.974,00
9	Fita durex fina 25 x50 amarela (rolo)	Unidade	564	R\$ 1,72	R\$ 970,08
10	Fita durex larga 48x50 verde (rolo)	Unidade	564	R\$ 9,79	R\$ 5.521,56
11	Fita durex larga 48x50 amarela (rolo)	Unidade	564	R\$ 8,45	R\$ 4.765,80
12	Fita durex larga 48x50 azul (rolo)	Unidade	564	R\$ 10,35	R\$ 5.837,40
13	Fita durex larga 48x50 vermelha (rolo)	Unidade	564	R\$ 8,91	R\$ 5.025,24
14	Fita gomada com dorso de papel liso tratado, impermeabilizante, flexível e com boa resistência à atração rolo medindo 38 mm x 50.	Rolo	668	R\$ 16,24	R\$ 10.848,32
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 58.286,15</b>

LOTE 26 – COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

				UNITÁRIO (R\$)	
1	Folha de e.v.a. amarelo ouro - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	746	R\$ 7,76	R\$ 5.788,96
2	Folha de e.v.a. azul ceu - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	746	R\$ 3,66	R\$ 2.730,36
3	Folha de e.v.a. azul marinho - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	746	R\$ 4,23	R\$ 3.155,58
4	Folha de e.v.a. bege - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	746	R\$ 4,23	R\$ 3.155,58
5	Folha de e.v.a. branco - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	746	R\$ 3,29	R\$ 2.454,34
6	Folha de e.v.a. creme - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	746	R\$ 3,66	R\$ 2.730,36
7	Folha de e.v.a. laranja - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	Pacote	746	R\$ 4,07	R\$ 3.036,22
8	Folha de e.v.a. lilas - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	746	R\$ 3,50	R\$ 2.611,00
9	Folha de e.v.a. marrom - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	746	R\$ 5,20	R\$ 3.879,20
10	Folha de e.v.a. preto - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	746	R\$ 4,63	R\$ 3.453,98
11	Folha de e.v.a. rosa - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	746	R\$ 3,66	R\$ 2.730,36
12	Folha de e.v.a. verde - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	746	R\$ 3,66	R\$ 2.730,36
13	Folha de e.v.a. verde claro - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	746	R\$ 3,66	R\$ 2.730,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

14	Folha de e.v.a. vermelho - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura;pacotes com 10 unidades.	Pacote	746	R\$ 3,66	R\$ 2.730,36
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 43.917,02</b>

<b>LOTE 27 – COTA RESERVADA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Grampeador 26/6. Material: grampeador estrutura metálica 26/6 armazena 1/2 trilho no depósito; estrutura metálica com o topo e base plástica; indicador de reabastecimento; capacidade para grampear até 25 folhas a cada vez- abertura de 54mm	Unidade	802	R\$ 13,04	R\$ 10.458,08
2	Grampeador grande 23/13, estrutura metálica e corpo de plástico resistente,grampeador de metal profissional,capacidade 100 folhas, grampos 23/13, sortido (gelo ou preto), ajuste de profundidade e apoio emborrachado.	Unidade	602	R\$ 150,48	R\$ 90.588,96
3	Grampo para grampeador 26/6 - cobreado, para grampeador, dentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem cx com 5mil unids, com dados de indentificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	722	R\$ 5,91	R\$ 4.267,02
4	Grampo para grampeador 23/13 - composição/material: cobreado ou galvanizad; conteúdo da embalagem: 1 caixa com 5000 unidades; dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx 17,3x13,1x14,3cm; peso líq. Aproximado do produto (kg) 170g; dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axlpx2,70x11,20x4,30cm; peso aproximado da embalagem do produto (kg)150g. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	724	R\$ 24,28	R\$ 17.578,72
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 122.892,78</b>

<b>LOTE 28 – COTA RESERVADA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

1	<p>Lápis de Cor caixa com 12 unidades - sextavados ou redondos; cores sortidas; mina macia composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras em formato redondo; fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, em cores vivas e brilhantes; desliza melhor permitindo variações de tons suaves até traços intensos; com fixação da mina à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina; fabricado com madeira reflorestada; diâmetro da mina de 3mm ou mais grossa; corpo de madeira medindo entre 17,0cm a 18,0cm de comprimento, com diâmetro entre 6,5mm a 7,5mm; embalados em caixa com 12 unidades; produto fabricado todo com material atóxico; em conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); inscrito na caixa uma tabela de cores (para despertar na criança o valor das cores); no corpo da caixa deverá também constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança imetro e demais informações exigidas na legislação em vigor.</p>	Caixa	1730	R\$ 4,94	R\$ 8.546,20
2	<p>Lápis grafite b ou hb 2 mm ( lápis preto nº 2 ) - matéria-prima: confeccionado em madeira mole, de árvore reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite e madeira reflorestada. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo 144 lápis, onde deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares), selo de segurança imetro e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas: diâmetro do lápis: de 6,5 a 7,5 mm; comprimento do lápis de 170 a 180 mm; diâmetro da grafite: aprox. 2 mm. Características físicas: * formato: cilíndrico ou sextavado; * tinta e verniz: não tóxicos; dureza da grafite: comum nº 2</p>	Caixa	793	R\$ 38,14	R\$ 30.245,02





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

correspondente à dureza "b" ou "hb; cor da grafite: preto.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 38.791,22</b>

<b>LOTE 29 – COTA RESERVADA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Livro de ata com 100 folhas - pautado em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m <sup>2</sup> medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m <sup>2</sup> , com revestimento de papel kraft 110g/m <sup>2</sup> .	Unidade	431	R\$ 8,94	R\$ 3.853,14
2	Livro de ponto com 100 folhas - com planilha própria em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m <sup>2</sup> medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m <sup>2</sup> , com revestimento de papel kraft 110g/m <sup>2</sup> .	Unidade	540	R\$ 17,15	R\$ 9.261,00
3	Livro de protocolo de correspondência com 100 folhas - dimensões aproximadas 22cmx16cm.	Unidade	445	R\$ 9,28	R\$ 4.129,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.243,74</b>

<b>LOTE 30 – COTA RESERVADA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Massa de modelar com 12 unidades e 180 gr - composto de parafinas, ceras e pigmentos; produto não tóxico; sem cheiro; podendo ser reaproveitado; indicado para trabalhos de modelagem; caixa com 12 barras de cores diferentes, cilíndricas; com aproximadamente 100,0mm de comprimento e 10,0mm de diâmetro; peso líquido total da embalagem não inferior a 180gr; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de	Caixa	3166	R\$ 7,23	R\$ 22.890,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

peças e peso, selo de segurança imetro, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 22.890,18</b>

<b>LOTE 31 – COTA RESERVADA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)</b>
1	Papel 40kg tamanho a4 amarelo - pacote com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	Pacote	781	R\$ 23,83	R\$ 18.611,23
2	Papel 40kg tamanho a4 azul - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	Pacote	781	R\$ 22,07	R\$ 17.236,67
3	Papel 40kg tamanho a4 branco - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	Pacote	781	R\$ 19,50	R\$ 15.229,50
4	Papel 40kg tamanho a4 rosa - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	Pacote	781	R\$ 23,34	R\$ 18.228,54
5	Papel 40kg tamanho a4 verde - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	Pacote	781	R\$ 23,00	R\$ 17.963,00
6	Papel 60kg tamanho a4 branco - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	Pacote	781	R\$ 28,04	R\$ 21.899,24
7	Papel 60kg tamanho a4 amarelo - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	Pacote	781	R\$ 41,19	R\$ 32.169,39
8	Papel 60kg tamanho a4 azul - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante	Pacote	781	R\$ 41,19	R\$ 32.169,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

	e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.				
9	Papel 60kg tamanho a4 rosa - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	Pacote	781	R\$ 41,19	R\$ 32.169,39
10	Papel 60kg tamanho a4 verde - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	Pacote	781	R\$ 41,19	R\$ 32.169,39
11	Papel almaço pautado - com margem, alta alvura. Dim.: largura mínima 193mm e máxima 210mm comprimento mínimo de 275mm e máximo 300mm. Embalagem: pacote com 200fls, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Uto e marca do fabricante.	Pacote	371	R\$ 22,77	R\$ 8.447,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 246.293,41</b>

**LOTE 32 – COTA RESERVADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Papel cartolina comum 500x600mm preto - gramatura 180grs; Pacote com 100 folhas.	Pacote	471	R\$ 44,64	R\$ 21.025,44
2	Papel cartolina comum 500x600mm preto - gramatura 180grs; Pacote com 100 folhas.	Pacote	521	R\$ 21,64	R\$ 11.274,44
3	Papel cartolina dupla face 50cm x 66cm azul - 150gr; pacote com 20 folhas.	Pacote	521	R\$ 21,29	R\$ 11.092,09
4	Papel cartolina dupla face 50cm x 66cm rosa - 150gr; pacote com 20 folhas.	Pacote	521	R\$ 21,29	R\$ 11.092,09
5	Papel cartolina dupla face 50cm x 66cm verde - 150gr; pacote com 20 folhas.	Pacote	521	R\$ 20,55	R\$ 10.706,55
6	Papel cartolina dupla face 50cm x 66cm vermelho - 150gr;pacote com 20 folhas.	Pacote	521	R\$ 35,32	R\$ 18.401,72
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 83.592,33</b>

**LOTE 33 – COTA RESERVADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Papel celofane estampado- fino e transparente, Dim.: de 85x100cm. Pacote com 25folhas.	Pacote	551	R\$ 42,22	R\$ 23.263,22
2	Papel contact transparente – papel auto - adesivo, material plástico. Gramatura 60g/m2, largura aproximadamente 460mm. Rolo com 25 metros.	Rolo	236	R\$ 67,46	R\$ 15.920,56
3	Papel couche a4 - 170g/m2 com 250 folhas	Resma	236	R\$ 69,38	R\$ 16.373,68
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 55.557,46</b>

LOTE 34 – COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Papel crepom amarelo - com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	286	R\$ 11,02	R\$ 3.151,72
2	Papel crepom azul- com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	286	R\$ 13,58	R\$ 3.883,88
3	Papel crepom branco- com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	286	R\$ 9,76	R\$ 2.791,36
4	Papel crepom preto- com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	286	R\$ 9,76	R\$ 2.791,36
5	Papel crepom rosa- com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	286	R\$ 12,58	R\$ 3.597,88
6	Papel crepom verde- com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	286	R\$ 13,58	R\$ 3.883,88
7	Papel crepom vermelho- com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	286	R\$ 11,91	R\$ 3.406,26
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 23.506,34</b>

LOTE 35 – COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Papel duplex 48cm x 66cm amarelo - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; com identificação do fabricante e do produto	Pacote	331	R\$ 21,03	R\$ 6.960,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

2	Papel duplex 48cm x 66cm azul - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; com identificação do fabricante e do produto	Pacote	331	R\$ 22,03	R\$ 7.291,93
3	Papel duplex 48cm x 66cm rosa - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; com identificação do fabricante e do produto	Pacote	331	R\$ 23,67	R\$ 7.834,77
4	Papel duplex 48cm x 66cm verde - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; com identificação do fabricante e do produto	Pacote	331	R\$ 23,03	R\$ 7.622,93
5	Papel duplex 48cm x 66cm vermelho - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; com identificação do fabricante e do produto	Pacote	331	R\$ 21,03	R\$ 6.960,93
6	Papel madeira 66cm x 97cm - cor amarelo pardo; pacote com 100 folhas; embalagem de papel fechado; com identificação do fabricante e do produto	Pacote	293	R\$ 88,37	R\$ 25.892,41
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 62.563,90</b>

**LOTE 36 – COTA RESERVADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Papel ofício a4 de gramatura de 75g/ m2 tamanhos 210x297mm cor amarelo pct c/100 fls	Pacote	287	R\$ 13,27	R\$ 3.808,49
2	Papel ofício a4 de gramatura de 75g/ m2 tamanhos 210x297mm cor azul pct c/100 fls	Pacote	287	R\$ 18,34	R\$ 5.263,58
3	Papel ofício a4 de gramatura de 75g/ m2 tamanhos 210x297mm cor rosa pct c/100 fls	Pacote	287	R\$ 20,69	R\$ 5.938,03
4	Papel ofício a4 de gramatura de 75g/ m2 tamanhos 210x297mm cor verde pct c/100 fls	Pacote	287	R\$ 20,69	R\$ 5.938,03
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.948,13</b>

**LOTE 37 – COTA RESERVADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Papel tamanho A4 - 75gr/m <sup>2</sup> - Embalagem resma, unidade resma contendo 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dado impressos do fabricante e do produto.	Resma	3990	R\$ 18,74	R\$ 74.772,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 74.772,60</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

**LOTE 38 – COTA RESERVADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Pasta arquivo registrador tipo az - em papelão prensado, tamanho ofício. Dim.: 350mm (altura) x 280mm (largura) x 85mm (dorso) com variações de +/- 10%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades.	Caixa	617	R\$ 148,80	R\$ 91.809,60
2	Pasta catálogo ofício 4 colchetes com 100 envelopes - preto	Unidade	210	R\$ 13,46	R\$ 2.826,60
3	Pasta com grampo trilho plástica ofício cristal (transparente/fumê)	Unidade	255	R\$ 2,75	R\$ 701,25
4	Pasta plástica com aba e elástico - confeccionada em polipropileno; tamanho 340mm x 230mm	Unidade	330	R\$ 3,35	R\$ 1.105,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 96.442,95</b>

**LOTE 39 – COTA RESERVADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Pincel atômico recarregável na cor azul - caixa com 12 unidades; corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, p.v.c., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança imetro; referência piloto, ou similar.	Caixa	643	R\$ 37,67	R\$ 24.221,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

2	Pincel atômico recarregável na cor preta - caixa com 12 unidades; corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, p.v.c., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança imetro; referência piloto, ou similar.	Caixa	643	R\$ 40,17	R\$ 25.829,31
3	Pincel atômico recarregável na cor verde - caixa com 12 unidades; corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, p.v.c., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança imetro; referência piloto, ou similar.	Caixa	643	R\$ 26,20	R\$ 16.846,60
4	Pincel atômico recarregável na cor vermelha - caixa com 12 unidades; corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, p.v.c., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança imetro; referência piloto, ou similar.	Caixa	643	R\$ 32,90	R\$ 21.154,70
5	Pincel permanente ponta média 4mm x 3mm - corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para	Caixa	633	R\$ 44,52	R\$ 28.181,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

	escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, p.v.c., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço; que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa anti- asfixiante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidade; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança imetro; referência.				
6	Marcador hidrográfico destaca texto fluorescente - corpo cilíndrico plástico; tinta fluorescente a base d'água; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; caixa com 12 unidades conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo imetro.	Caixa	357	R\$ 13,29	R\$ 4.744,53
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 120.978,11</b>

<b>LOTE 40 – COTA RESERVADA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Pistola elétrica para cola quente bastão de 11,2mm (grossa) - especificações: bastão recomendado: 11,2mm; potência 40w; tensão 220v; tomada e fio padrão inmetro; embalagem individual em bandejas, blister, vacuum forming em matéria prima reciclável pet,pvc,os. – constar na embalagem dados do fabricante e ou importador, selo do inmetro, alertas de segurança, modo de usar, data de fabricação; validade mínima de dois anos na data da entrega. Referência aplicador nobre, rendicolla, tramontina, vonder, ou similar.	Unidade	437	R\$ 17,97	R\$ 7.852,89
2	Tesoura 21 cm em aço inoxidável - cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	528	R\$ 32,42	R\$ 17.117,76
3	Tesoura modelo escolar s/ponta em aço niquelado - 04 polegadas sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa 12 unid	Unidade	203	R\$ 4,15	R\$ 842,45
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 25.813,10</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

LOTE 41 – COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Tinta guache - composição: resina, água, pigmentos atóxicos, carga e conservante à base de isotiazolinonas isento de cloro; solúvel em água; apropriado para pinturas em papel, papelão e cartolina; não tóxico; caixa com 06 potes de 15ml em cores variadas; cores missíveis entre si; na embalagem deverá ser apresentada uma tabela de sugestões de misturas para fazer outras cores; constar na embalagem selo de segurança imetro, data de vencimento; validade mínima de 18 meses no ato da entrega.	Caixa	2014	R\$ 3,88	R\$ 7.814,32
2	Tinta para carimbo, cor preta, para almofada 40 ml.	Unidade	287	R\$ 2,43	R\$ 697,41
3	Tinta para reabastecer marcador para quadro branco na cor azul - composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência radex ou similar.	Caixa	283	R\$ 41,60	R\$ 11.772,80
4	Tinta para reabastecer marcador para quadro branco na cor preta - composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência radex ou similar.	Caixa	283	R\$ 49,83	R\$ 14.101,89
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 34.386,42</b>

LOTE 42 – COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Tnt amarelo - rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m <sup>2</sup>	Rolo	583	R\$ 121,97	R\$ 71.108,51
2	Tnt azul - rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m <sup>2</sup>	Rolo	583	R\$ 121,97	R\$ 71.108,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

3	Tnt branco - rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m <sup>2</sup>	Rolo	571	R\$ 147,10	R\$ 83.994,10
4	Tnt laranja - rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m <sup>2</sup>	Rolo	571	R\$ 147,10	R\$ 83.994,10
5	Tnt lilas - rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m <sup>2</sup>	Rolo	571	R\$ 130,40	R\$ 74.458,40
6	Tnt preto - rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m <sup>2</sup>	Rolo	571	R\$ 147,50	R\$ 84.222,50
7	Tnt rosa - rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m <sup>2</sup>	Rolo	571	R\$ 139,80	R\$ 79.825,80
8	Tnt verde - rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m <sup>2</sup>	Rolo	571	R\$ 147,10	R\$ 83.994,10
9	Tnt vermelho- rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m <sup>2</sup>	Rolo	571	R\$ 134,47	R\$ 76.782,37
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 709.488,39</b>

**LOTE 43 – COTA RESERVADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Cola de silicone quente grossa pacote com 1kg	Pacote	405	R\$ 36,25	R\$ 14.681,25
2	Cola líquida branca de 90gr - não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (pva); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; embalagem: caixa com 12 unidades de 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança imetro.	Caixa	441	R\$ 32,02	R\$ 14.120,82
3	Cola para isopor 850g - composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico; cola especial para eps e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e	Caixa	441	R\$ 22,41	R\$ 9.882,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

artigos para festas de isopor; secagem rápida; transparente ao secar; embalagem de 850gr; caixa com 12 unidades; validade mínima de 24 meses na entrega.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 38.684,88</b>

LOTE 44 – COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Caixa para arquivo morto em polionda C34xL13xA24, com identificação na lateral, para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folha tamanho A4.	Unidade	2400	R\$ 7,26	R\$ 17.424,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.424,00</b>

**MATERIAL DE EXPEDIENTE  
COTA EXCLUSIVA**

LOTE 45 – COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Gizão de cera grosso 12 cores e 112 gr - composto por ceras e pigmentos orgânicos; medindo de corpo aproximadamente 80mm de comprimento e 10 mm de diâmetro; ponta medindo 6 mm de comprimento; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades com cores diferentes; o produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina; não pode manchar as mãos e ser atóxico; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança imetro, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega. Caixa com 12 unidades	Caixa	8365	R\$ 2,46	R\$ 20.577,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

2	Perfurador 30 folhas - com as seguintes características mínimas: capacidade de perfuração para até 30 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço ferro fundido com pintura epóxi.	Unidade	1970	R\$ 28,21	R\$ 55.573,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 76.151,60</b>

<b>LOTE 46 – COTA EXCLUSIVA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Clips para papel em aço niquelado número 2/0 - embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	2720	R\$ 3,43	R\$ 9.329,60
2	Clips para papel em aço niquelado número 6/0 - embalagem caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	2770	R\$ 4,15	R\$ 11.495,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.825,10</b>

<b>LOTE 47 – COTA EXCLUSIVA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Estilete estreito - corpo plástico com proteção emborrachada; cabo anatômico; suporte para correr a lamina, em uso, de aço inox; local para no mínimo 3 lâminas reservas; lâmina larga dividida; embalagem individual em bandejas, blister, vacuum forming em matéria prima reciclável pet,pvc,os.; dimensões aproximadas de 175mm x 40mm x 16mm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1142	R\$ 19,01	R\$ 21.709,42
2	Estilete largo - corpo plástico com proteção emborrachada; cabo anatômico; suporte para correr a lamina, em uso, de aço inox; local para no mínimo 3 lâminas reservas; lâmina larga dividida; embalagem individual em bandejas, blister, vacuum forming em matéria prima reciclável pet,pvc,os.; dimensões aproximadas de 175mm x 40mm x 16mm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1142	R\$ 27,33	R\$ 31.210,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

3	Placa de isopor 10mm - dimensões 1,00m x 0,50m x 10mm.	Folha	4570	R\$ 5,22	R\$ 23.855,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 76.775,68</b>

<b>LOTE 48 – COTA EXCLUSIVA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Almofada para carimbo nº 3 - com tinta azul, 6,7cm x 11cm.	Unidade	1504	R\$ 7,37	R\$ 11.084,48
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.084,48</b>

<b>LOTE 49 – COTA EXCLUSIVA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Apagador para quadro branco na cor azul; dimensões 15cm x 6cm; superfície interna em espuma e base em feltro.	Unidade	5192	R\$ 7,70	R\$ 39.978,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 39.978,40</b>

<b>LOTE 50 – COTA EXCLUSIVA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Borracha branca tipo ponteira - para encaixe em fundo de lápis, pacote com 100 unidades.	Pacote	935	R\$ 25,00	R\$ 23.375,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 23.375,00</b>

<b>LOTE 51 – COTA EXCLUSIVA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Caderno brochura Capa dura 48 folhas pautada - dimensões mínimas: 202 x 144mm. Caixa com 240 unidades	Caixa	1715	R\$ 45,86	R\$ 78.649,90
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 78.649,90</b>

<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 14.984.228,48</b>
---------------------------	--	--	--	--	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAL DE LIMPEZA – COTA PRINCIPAL  
AMPLA DISPUTA

LOTE 52 - AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	ÁCIDO MURIÁTICO, PRODUTO CORROSIVO, EMBALAGEM EM PVC COM 1L.	Unidade	50000	R\$ 6,53	R\$ 326.500,00
2	ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO MÍNIMO 2% 1 LITRO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	Unidade	62400	R\$ 2,92	R\$ 182.208,00
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO - CLORO ATIVO, GALÃO COM 5L.	Galão	360	R\$ 35,65	R\$ 12.834,00
4	DESINFETANTE A BASE DE PINHO, FRASCO COM CAPACIDADE 5L.	Unidade	41600	R\$ 12,92	R\$ 537.472,00
5	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1000ML, CONSTANDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. AROMAS VARIADOS LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO.	Unidade	38400	R\$ 10,05	R\$ 385.920,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.444.934,00</b>

LOTE 53 - AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	DESODORIZADOR DE AMBIENTE ANTI TABACO - ESSÊNCIA LAVANDA; EMBALAGEM 400ML EM AEROSOL, CUJO GÁS PROPELENTE E SEUS COMPONENTES NÃO AFETEM A CAMADA DE OZÔNIO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES	Unidade	480	R\$ 11,22	R\$ 5.385,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

2	CERA LÍQUIDA INCOLOR - CERA LÍQUIDA CONTENDO CERA DE CARNAÚBA NA SUA COMPOSIÇÃO. APROPRIADA PARA APLICAÇÃO EM PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 750 ML E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES	Unidade	19200	R\$ 8,40	R\$ 161.280,00
3	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA A BASE DE NAFTALINA, HIGIENIZANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO UM SUPORTE E UMA PEDRA COM 35G.	Unidade	18560	R\$ 1,71	R\$ 31.737,60
4	MULTI INSETICIDA 300ML	Unidade	8840	R\$ 14,56	R\$ 128.710,40
5	ODORIZADOR DE AMBIENTE NÃO TÓXICO SPRAY	Unidade	7320	R\$ 11,94	R\$ 87.400,80
6	LIMPADOR MULTIUSO - (DESENGORDURANTE) LÍQUIDO TRADICIONAL. INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML. COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade	19280	R\$ 4,86	R\$ 93.700,80
7	REMOVEDOR PERFUMADO 1 LITRO	Unidade	18400	11,02	R\$ 202.768,00
8	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML.	Unidade	3600	R\$ 3,06	R\$ 11.016,00
9	LIMPA VIDRO, SPRAY COM FRASCO DE 500 ML.	Unidade	2960	R\$ 6,29	R\$ 18.618,40
10	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, VISCOSO E BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	Unidade	51600	R\$ 1,31	R\$ 67.596,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 808.213,60</b>

LOTE 54 - AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	AMACIANTE DE ROUPAS 1 LITRO	Unidade	2400	R\$ 4,36	2400
2	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	Unidade	2400	R\$ 7,90	2400
3	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS	Unidade	1760	R\$ 18,26	1760
4	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO – 5L	Unidade	20880	R\$ 17,44	20880
5	SABÃO EM BARRA, PERFUMADO, COM AROMA DE EUCALIPTO, COM 1KG	Unidade	16640	R\$ 6,48	16640



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

6	SABÃO EM BARRA, PERFUMADO, COM AROMA DE COCO, COM 1KG	Unidade	40640	R\$ 7,60	40640
7	SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, EMBALAGEM CAIXA COM 500G.	Unidade	41760	R\$ 3,97	41760
8	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, SISTEMA EXCLUSIVO PARA ROUPAS COLORIDAS, EMBALAGEM CAIXA COM 500G.	Unidade	63240	R\$ 3,54	63240
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.232.056,80</b>

LOTE 55 - AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	ÁLCOOL ETÍLICO EM LÍQUIDO 70° INPM, EMBALAGEM EM PVC COM 500ML.	Unidade	28960	R\$ 8,06	R\$ 233.417,60
2	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO 70° HIGIENIZADOR DE MÃO 500 ML	Unidade	28960	R\$ 9,70	R\$ 280.912,00
3	ÁLCOOL LÍQUIDO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO QUE DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Unidade	96000	R\$ 13,89	R\$ 1.333.440,00
4	ÁLCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, EMBALAGEM DE 500ML QUE DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Unidade	96000	R\$ 12,03	R\$ 1.154.880,00
5	ÁLCOOL EM GEL EMBALAGEM EM PVC COM 4000ML	Unidade	10800	R\$ 12,60	R\$ 136.080,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.138.729,60</b>

LOTE 56 - AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	BACIA DE PLÁSTICO DURO, COM NUMERAÇÃO 29.	Unidade	172	R\$ 8,42	R\$ 1.448,24
2	BACIA DE PLÁSTICO DURO, COM NUMERAÇÃO 45.	Unidade	172	R\$ 18,84	R\$ 3.240,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

3	BALDE DE PLÁSTICO DURO C/ ALÇA - CAPACIDADE DE 10 LITROS.	Unidade	172	R\$ 10,96	R\$ 1.885,12
4	BALDE DE PLÁSTICO DURO C/ ALÇA - CAPACIDADE DE 13 LITROS.	Unidade	172	R\$ 11,41	R\$ 1.962,52
5	BALDE DE PLÁSTICO DURO C/ ALÇA - CAPACIDADE DE 15 LITROS.	Unidade	172	R\$ 12,14	R\$ 2.088,08
6	BALDE DE PLÁSTICO DURO C/ ALÇA - CAPACIDADE DE 20 LITROS.	Unidade	172	R\$ 32,28	R\$ 5.552,16
7	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM PEDAL 12 LITROS COR BRANCA	Unidade	376	R\$ 31,74	R\$ 11.934,24
8	PÁ P/ LIXO PLÁSTICO REFORÇADO.	Unidade	928	R\$ 66,92	R\$ 62.101,76
9	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM PEDAL 60 LITROS COR BRANCA	Unidade	376	R\$ 96,29	R\$ 36.205,04
10	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO COM 100LTS, TIPO BALDE COM TAMPA, COM 51 CM DE DIÂMETRO, 69CM DE ALTURA, NA COR VERDE.	Unidade	1280	R\$ 106,10	R\$ 135.808,00
11	CESTO PARA PAPÉIS DE PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. CORES VARIADAS	Unidade	1520	R\$ 11,02	R\$ 16.750,40
12	PÁ PARA LIXO - PÁ DE AÇO GALVANIZADO, HASTE DE MADEIRA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METÁLICO, RESISTENTE. ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Unidade	38400	R\$ 10,36	R\$ 397.824,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 676.800,04</b>

**LOTE 57 - AMPLA DISPUTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	ESCOVA PARA LIMPEZA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	Unidade	924	R\$ 4,65	R\$ 4.296,60
2	ESCOVA PLASTICA PARA LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA	Unidade	260	R\$ 45,78	R\$ 11.902,80
3	LÃ DE AÇO PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	Pacote	6648	R\$ 1,35	R\$ 8.974,80
4	LUVAS TÉRMICA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS PARA USO EM FORNOS CANO CURTO TAMANHO APROXIMADO 25 X 19 CM	Unidade	25	R\$ 63,67	R\$ 1.591,75
5	LUVA DE LATEX FORRADA COM FLOCO DE ALGODÃO PCT COM PAR	Pacote	385	R\$ 6,76	R\$ 2.602,60
6	PANO DE PRATO, ALGODÃO, BRANCO.	Unidade	9536	R\$ 2,42	R\$ 23.077,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

7	ESPONJA PARA LIMPEZA DE AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM PACOTE COM 08 UNIDADES.	Unidade	185856	R\$ 1,83	R\$ 340.116,48
8	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÍNIMO DE 100 X 71 X 20MM.	Unidade	103000	R\$ 0,83	R\$ 85.490,00
9	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA ANTI-RISCO PRATEADA	Unidade	7640	R\$ 4,89	R\$ 37.359,60
10	FLANELA 100% ALGODÃO GRANDE DE (38X58) PCT C/6 UNIDADES	Pacote	1400	R\$ 13,68	R\$ 19.152,00
11	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, EM ALGODÃO.	Unidade	9800	R\$ 2,49	R\$ 24.402,00
12	PANO MULTIUSO - NÃO DEIXA CHEIRO, RESISTENTE, ALTA ABSORÇÃO, ENXÁGUE RÁPIDO E FÁCIL, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS: 33CM X 55CM	Pacote	7376	R\$ 3,96	R\$ 29.208,96
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 588.174,71</b>

**LOTE 58 - AMPLA DISPUTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	RODO DE ALUMINIO C/ CABO 02 BORRACHAS, COM 40 CM.	Unidade	1056	R\$ 6,34	R\$ 6.695,04
2	RODO DE MADEIRA C/ CABO 02 BORRACHAS, COM 30 CM.	Unidade	924	R\$ 4,72	R\$ 4.361,28
3	RODO GRANDE DE BORRACHA - BORRACHA DUPLA NA COR PRETA, BASE PLÁSTICA DE 30CM (LARGURA) DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Unidade	28800	R\$ 17,57	R\$ 506.016,00
4	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	Unidade	7680	R\$ 1,61	R\$ 12.364,80
5	VASSOURA DE PELO C/ CABO	Unidade	1056	R\$ 33,83	R\$ 35.724,48
6	VASSOURÃO GARI - CEDAS DE PIAÇAÇA, CEPA DE 40 CM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MINIMO 1200 MM, COLADO E PREGADO EM BASE REFORÇADA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidade	29	R\$ 18,88	R\$ 547,52
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 565.709,12</b>

**LOTE 59 - AMPLA DISPUTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	SACO PARA LIXO, 15 LITROS PACOTE COM 20 SACOS.	Pacote	8840	R\$ 3,47	R\$ 30.674,80
2	SACO PARA LIXO, 24 LITROS PACOTE COM 100 SACOS.	Pacote	9640	R\$ 31,00	R\$ 298.840,00
3	SACO PARA LIXO, 50 LITROS PACOTE COM 10 SACOS.	Pacote	10600	R\$ 14,43	R\$ 152.958,00
4	SACO PARA LIXO, 100 LITROS PACOTE COM 5 SACOS.	Pacote	6480	R\$ 3,10	R\$ 20.088,00
5	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD). SOLDA DE FUNDO DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, DE ACORDO COM A NORMA 9191 DA ABNT. DIMENSÕES: 75 X 105, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	1920	R\$ 48,75	R\$ 93.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 596.160,80</b>

**UTENSÍLIOS DE COZINHA  
AMPLA DISPUTA**

LOTE 60 – AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM 12 CM DE DIÂMETRO E CABO COM 40 CM DE COMPRIMENTO	Unidade	45	R\$ 28,94	R\$ 1.302,30
2	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM 16 CM DE DIÂMETRO E CABO COM 53 CM DE COMPRIMENTO	Unidade	45	R\$ 25,58	R\$ 1.151,10
3	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX CM CABO DE 23 CM DE COMPRIMENTO	Unidade	49	R\$ 17,63	R\$ 863,87
4	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO C/ 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE 41 LITROS 48 CM DE DIÂMETRO 25 CM ALTURA	Unidade	50	R\$ 365,97	R\$ 18.298,50
5	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO C/ 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE 26 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 21 CM ALTURA	Unidade	50	R\$ 272,27	R\$ 13.613,50
6	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO C/ 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE 12,8 LITROS	Unidade	50	R\$ 116,84	R\$ 5.842,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

7	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO C/ 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE 24,5 LITROS 34 CM DE DIÂMETRO 0,27 CM ALTURA	Unidade	50	R\$ 223,35	R\$ 11.167,50
8	CHALEIRA EM ALUMINIO, CAPACIDADE 4,8 LITROS	Unidade	66	R\$ 60,26	R\$ 3.977,16
9	FORMA RETANGULAR BAIXA EM ALUMINIO TAMANHO 49 CM DE COMPRIMENTO X 33 CM DE LARGURA	Unidade	41	R\$ 75,06	R\$ 3.077,46
10	FORMA RETANGULAR BAIXA EM ALUMINIO TAMANHO 45 CM DE COMPRIMENTO X 29 CM DE LARGURA	Unidade	41	R\$ 59,6	R\$ 2.443,60
11	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS	Unidade	21	R\$ 61,5	R\$ 1.291,50
12	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 6 LITROS	Unidade	20	R\$ 77,41	R\$ 1.548,20
13	PANELA CAÇAROLA HOTEL REFORÇADA N 28 8,3 LITROS CAPACIDADE 20 LITROS DIAMETRO 38 CM ALTURA S TAMP A 13 CM ALTURA C TAMP A 17 CM MATERIAL ALUMINIO ESPESSURA 1,7MM	Unidade	40	R\$ 48,16	R\$ 1.926,40
14	FRIGIDEIRA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO FUNDA DIAMETRO 24 CM MATERIAL CABO AÇO INOXIDAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMP A	Unidade	34	R\$ 61,18	R\$ 2.080,12
15	FRIGIDEIRA MATERIAL ALUMINIO TIPO RASA DIAMETRO 20 CM REVESTIMENTO ANTIADERENTE MATERIAL CABO POLIPROPILENO	Unidade	14	R\$ 27,15	R\$ 380,10
16	FORMA PARA PIZZA EM INOX N 40 TAMANHO 40 CM DE DIÂMETRO	Unidade	21	R\$ 79,12	R\$ 1.661,52
17	PENEIRA PARA FARINHA MATERIAL ALUMINIO COM 23 CM DE DIAMETRO	Unidade	19	R\$ 13,52	R\$ 256,88
18	PASSADOR DE MASSA EM ALUMINIO COM PE C/ 2 ALÇAS EM ALUMINIO N 40 - 40 CM DIAMETRO X 20 CM ALTURA	Unidade	7	R\$ 74,32	R\$ 520,24
19	LEITEIRA EM C/ TAMP A NO 16, CAPACIDADE 3,3 LITROS	Unidade	66	R\$ 35,22	R\$ 2.324,52
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 73.726,47</b>

**MATERIAL DE LIMPEZA  
COTA RESERVADA**

<b>LOTE 61 - COTA RESERVADA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

1	ÁCIDO MURIÁTICO, PRODUTO CORROSIVO, EMBALAGEM EM PVC COM 1L.	Unidade	50000	R\$ 6,53	R\$ 81.625,00
2	ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO MÍNIMO 2% 1 LITRO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	Unidade	62400	R\$ 2,92	R\$ 45.552,00
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO - CLORO ATIVO, GALÃO COM 5L.	Galão	360	R\$ 35,65	R\$ 3.208,50
4	DESINFETANTE A BASE DE PINHO, FRASCO COM CAPACIDADE 5L.	Unidade	41600	R\$ 12,92	R\$ 134.368,00
5	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1000ML, CONSTANDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. AROMAS VARIADOS LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO.	Unidade	38400	R\$ 10,05	R\$ 96.480,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 361.233,50</b>

LOTE 62 - COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	DESODORIZADOR DE AMBIENTE ANTI TABACO - ESSÊNCIA LAVANDA; EMBALAGEM 400ML EM AEROSOL, CUJO GÁS PROPELENTE E SEUS COMPONENTES NÃO AFETEM A CAMADA DE OZÔNIO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES	Unidade	120	R\$ 11,22	R\$ 1.346,40
2	CERA LÍQUIDA INCOLOR - CERA LÍQUIDA CONTENDO CERA DE CARNAÚBA NA SUA COMPOSIÇÃO. APROPRIADA PARA APLICAÇÃO EM PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 750 ML E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES	Unidade	4800	R\$ 8,40	R\$ 40.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

3	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA A BASE DE NAFTALINA, HIGIENIZANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO UM SUPORTE E UMA PEDRA COM 35G.	Unidade	4640	R\$ 1,71	R\$ 7.934,40
4	MULTI INSETICIDA 300ML	Unidade	2210	R\$ 14,56	R\$ 32.177,60
5	ODORIZADOR DE AMBIENTE NÃO TÓXICO SPRAY	Unidade	1830	R\$ 11,94	R\$ 21.850,20
6	LIMPADOR MULTIUSO - (DESENGORDURANTE) LÍQUIDO TRADICIONAL. INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML. COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade	4820	R\$ 4,86	R\$ 23.425,20
7	REMOVEDOR PERFUMADO 1 LITRO	Unidade	4600	11,02	R\$ 50.692,00
8	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML.	Unidade	900	R\$ 3,06	R\$ 2.754,00
9	LIMPA VIDRO, SPRAY COM FRASCO DE 500 ML.	Unidade	740	R\$ 6,29	R\$ 4.654,60
10	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, VISCOSO E BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	Unidade	12900	R\$ 1,31	R\$ 16.899,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 202.053,40</b>

<b>LOTE 63 – COTA RESERVADA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)</b>
1	AMACIANTE DE ROUPAS 1 LITRO	Unidade	600	R\$ 4,36	R\$ 2.616,00
2	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	Unidade	600	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
3	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS	Unidade	440	R\$ 18,26	R\$ 8.034,40
4	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO – 5L	Unidade	5220	R\$ 17,44	R\$ 91.036,80
5	SABÃO EM BARRA, PERFUMADO, COM AROMA DE EUCALIPTO, COM 1KG	Unidade	4160	R\$ 6,48	R\$ 26.956,80
6	SABÃO EM BARRA, PERFUMADO, COM AROMA DE COCO, COM 1KG	Unidade	10160	R\$ 7,60	R\$ 77.216,00
7	SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, EMBALAGEM CAIXA COM 500G.	Unidade	10440	R\$ 3,97	R\$ 41.446,80
8	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, SISTEMA EXCLUSIVO PARA ROUPAS COLORIDAS, EMBALAGEM CAIXA COM 500G.	Unidade	15810	R\$ 3,54	R\$ 55.967,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 308.014,20</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

LOTE 64 – COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	ÁLCOOL ETÍLICO EM LÍQUIDO 70° INPM, EMBALAGEM EM PVC COM 500ML.	Unidade	7240	R\$ 8,06	R\$ 58.354,40
2	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO 70° HIGIENIZADOR DE MÃO 500 ML	Unidade	7240	R\$ 9,70	R\$ 70.228,00
3	ÁLCOOL LÍQUIDO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO QUE DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Unidade	24000	R\$ 13,89	R\$ 333.360,00
4	ÁLCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, EMBALAGEM DE 500ML QUE DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Unidade	24000	R\$ 12,03	R\$ 288.720,00
5	ÁLCOOL EM GEL EMBALAGEM EM PVC COM 4000ML	Unidade	2700	R\$ 12,60	R\$ 34.020,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 784.682,40</b>

LOTE 65 – COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	BACIA DE PLÁSTICO DURO, COM NUMERAÇÃO 29.	Unidade	43	R\$ 8,42	R\$ 362,06
2	BACIA DE PLÁSTICO DURO, COM NUMERAÇÃO 45.	Unidade	43	R\$ 18,84	R\$ 810,12
3	BALDE DE PLÁSTICO DURO C/ ALÇA - CAPACIDADE DE 10 LITROS.	Unidade	43	R\$ 10,96	R\$ 471,28
4	BALDE DE PLÁSTICO DURO C/ ALÇA - CAPACIDADE DE 13 LITROS.	Unidade	43	R\$ 11,41	R\$ 490,63
5	BALDE DE PLÁSTICO DURO C/ ALÇA - CAPACIDADE DE 15 LITROS.	Unidade	43	R\$ 12,14	R\$ 522,02
6	BALDE DE PLÁSTICO DURO C/ ALÇA - CAPACIDADE DE 20 LITROS.	Unidade	43	R\$ 32,28	R\$ 1.388,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

7	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM PEDAL 12 LITROS COR BRANCA	Unidade	94	R\$ 31,74	R\$ 2.983,56
8	PÁ P/ LIXO PLÁSTICO REFORÇADO.	Unidade	232	R\$ 66,92	R\$ 15.525,44
9	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM PEDAL 60 LITROS COR BRANCA	Unidade	94	R\$ 96,29	R\$ 9.051,26
10	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO COM 100LTS, TIPO BALDE COM TAMPA, COM 51 CM DE DIÂMETRO, 69CM DE ALTURA, NA COR VERDE.	Unidade	320	R\$ 106,10	R\$ 33.952,00
11	CESTO PARA PAPÉIS DE PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. CORES VARIADAS	Unidade	380	R\$ 11,02	R\$ 4.187,60
12	PÁ PARA LIXO - PÁ DE AÇO GALVANIZADO, HASTE DE MADEIRA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METÁLICO, RESISTENTE. ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Unidade	9600	R\$ 10,36	R\$ 99.456,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 169.200,01</b>

**LOTE 66 – COTA RESERVADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	ESCOVA PARA LIMPEZA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	Unidade	231	R\$ 4,65	R\$ 1.074,15
2	ESCOVA PLASTICA PARA LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA	Unidade	65	R\$ 45,78	R\$ 2.975,70
3	LÃ DE AÇO PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	Pacote	1662	R\$ 1,35	R\$ 2.243,70
4	LUVAS TÉRMICA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS PARA USO EM FORNOS CANO CURTO TAMANHO APROXIMADO 25 X 19 CM	Unidade	6	R\$ 63,67	R\$ 382,02
5	LUVA DE LATEX FORRADA COM FLOCO DE ALGODÃO PCT COM PAR	Pacote	96	R\$ 6,76	R\$ 648,96
6	PANO DE PRATO, ALGODÃO, BRANCO.	Unidade	2384	R\$ 2,42	R\$ 5.769,28
7	ESPONJA PARA LIMPEZA DE AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM PACOTE COM 08 UNIDADES.	Unidade	46464	R\$ 1,83	R\$ 85.029,12
8	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÍNIMO DE 100 X 71 X 20MM.	Unidade	25750	R\$ 0,83	R\$ 21.372,50
9	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA ANTI-RISCO PRATEADA	Unidade	1910	R\$ 4,89	R\$ 9.339,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

10	FLANELA 100% ALGODÃO GRANDE DE (38X58) PCT C/6 UNIDADES	Pacote	350	R\$ 13,68	R\$ 4.788,00
11	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, EM ALGODÃO.	Unidade	2450	R\$ 2,49	R\$ 6.100,50
12	PANO MULTIUSO - NÃO DEIXA CHEIRO, RESISTENTE, ALTA ABSORÇÃO, ENXÁGUE RÁPIDO E FÁCIL, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS: 33CM X 55CM	Pacote	1844	R\$ 3,96	R\$ 7.302,24
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 147.026,07</b>

**LOTE 67 – COTA RESERVADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	RODO DE ALUMINIO C/ CABO 02 BORRACHAS, COM 40 CM.	Unidade	264	R\$ 6,34	R\$ 1.673,76
2	RODO DE MADEIRA C/ CABO 02 BORRACHAS, COM 30 CM.	Unidade	231	R\$ 4,72	R\$ 1.090,32
3	RODO GRANDE DE BORRACHA - BORRACHA DUPLA NA COR PRETA, BASE PLÁSTICA DE 30CM (LARGURA) DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Unidade	7200	R\$ 17,57	R\$ 126.504,00
4	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	Unidade	1920	R\$ 1,61	R\$ 3.091,20
5	VASSOURA DE PELO C/ CABO	Unidade	264	R\$ 33,83	R\$ 8.931,12
6	VASSOURÃO GARI - CEDAS DE PIAÇAVA, CEPA DE 40 CM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MINIMO 1200 MM, COLADO E PREGADO EM BASE REFORÇADA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidade	7	R\$ 18,88	R\$ 132,16
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 141.422,56</b>

**LOTE 68 – COTA RESERVADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	SACO PARA LIXO, 15 LITROS PACOTE COM 20 SACOS.	Pacote	2210	R\$ 3,47	R\$ 7.668,70
2	SACO PARA LIXO, 24 LITROS PACOTE COM 100 SACOS.	Pacote	2410	R\$ 31,00	R\$ 74.710,00
3	SACO PARA LIXO, 50 LITROS PACOTE COM 10 SACOS.	Pacote	2650	R\$ 14,43	R\$ 38.239,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

4	SACO PARA LIXO, 100 LITROS PACOTE COM 5 SACOS.	Pacote	1620	R\$ 3,10	R\$ 5.022,00
5	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD). SOLDA DE FUNDO DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, DE ACORDO COM A NORMA 9191 DA ABNT. DIMENSÕES: 75 X 105, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	480	R\$ 48,75	R\$ 23.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 149.040,20</b>

**UTENSÍLIOS DE COZINHA  
COTA RESERVADA**

<b>LOTE 69 - COTA RESERVADA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)</b>
1	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM 12 CM DE DIÂMETRO E CABO COM 40 CM DE COMPRIMENTO	Unidade	11	R\$ 28,94	R\$ 318,34
2	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM 16 CM DE DIÂMETRO E CABO COM 53 CM DE COMPRIMENTO	Unidade	11	R\$ 25,58	R\$ 281,38
3	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX CM CABO DE 23 CM DE COMPRIMENTO	Unidade	12	R\$ 17,63	R\$ 211,56
4	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO C/ 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE 41 LITROS 48 CM DE DIÂMETRO 25 CM ALTURA	Unidade	13	R\$ 365,97	R\$ 4.757,61
5	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO C/ 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE 26 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 21 CM ALTURA	Unidade	13	R\$ 272,27	R\$ 3.539,51
6	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO C/ 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE 12,8 LITROS	Unidade	13	R\$ 116,84	R\$ 1.518,92
7	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO C/ 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE 24,5 LITROS 34 CM DE DIÂMETRO 0,27 CM ALTURA	Unidade	13	R\$ 223,35	R\$ 2.903,55
8	CHALEIRA EM ALUMINIO, CAPACIDADE 4,8 LITROS	Unidade	17	R\$ 60,26	R\$ 1.024,42
9	FORMA RETANGULAR BAIXA EM ALUMINIO TAMANHO 49 CM DE COMPRIMENTO X 33 CM DE LARGURA	Unidade	10	R\$ 75,06	R\$ 750,60
10	FORMA RETANGULAR BAIXA EM ALUMINIO TAMANHO 45 CM DE COMPRIMENTO X 29 CM DE LARGURA	Unidade	10	R\$ 59,6	R\$ 596,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

11	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS	Unidade	5	R\$ 61,5	R\$ 307,50
12	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 6 LITROS	Unidade	5	R\$ 77,41	R\$ 387,05
13	PANELA CAÇAROLA HOTEL REFORÇADA N 28 8,3 LITROS CAPACIDADE 20 LITROS DIAMETRO 38 CM ALTURA S TAMPAS 13 CM ALTURA C TAMPAS 17 CM MATERIAL ALUMINIO ESPESSURA 1,7MM	Unidade	10	R\$ 48,16	R\$ 481,60
14	FRIGIDEIRA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO FUNDA DIAMETRO 24 CM MATERIAL CABO AÇO INOXIDAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS	Unidade	9	R\$ 61,18	R\$ 550,62
15	FRIGIDEIRA MATERIAL ALUMINIO TIPO RASA DIAMETRO 20 CM REVESTIMENTO ANTIADERENTE MATERIAL CABO POLIPROPILENO	Unidade	4	R\$ 27,15	R\$ 108,60
16	FORMA PARA PIZZA EM INOX N 40 TAMANHO 40 CM DE DIÂMETRO	Unidade	5	R\$ 79,12	R\$ 395,60
17	PENEIRA PARA FARINHA MATERIAL ALUMINIO COM 23 CM DE DIAMETRO	Unidade	5	R\$ 13,52	R\$ 67,60
18	PASSADOR DE MASSA EM ALUMINIO COM PE C/ 2 ALÇAS EM ALUMINIO N 40 - 40 CM DIAMETRO X 20 CM ALTURA	Unidade	2	R\$ 74,32	R\$ 148,64
19	LEITEIRA EM C/ TAMPAS NO 16, CAPACIDADE 3,3 LITROS	Unidade	17	R\$ 35,22	R\$ 598,74
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 18.947,84</b>

**UTENSÍLIOS DE COZINHA  
COTA EXCLUSIVA**

<b>LOTE 70 - COTA EXCLUSIVA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)</b>
1	CONCHA EM AÇO INOX, CABO COM 25 CM DE COMPRIMENTO	Unidade	56	R\$ 15,26	R\$ 854,56
2	CONCHA INDUSTRIAL N 12 EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 300 ML, COM 12 CM DE DIAMETRO E CABO COM 43,5 CM	Unidade	56	R\$ 20,85	R\$ 1.167,60
3	CONCHA INDUSTRIAL N 16 EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 1000 ML, COM 12 CM DE DIAMETRO E CABO COM 53 CM	Unidade	56	R\$ 39,15	R\$ 2.192,40
4	FACAS PROFISSIONAL, TAMANHO 20 CM = 8 POLEGADAS, LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO COR CABO BRANCO	Unidade	64	R\$ 28,44	R\$1.820,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

5	FACAS PROFISSIONAL, TAMANHO 23 CM = 10 POLEGADAS, LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO COR CABO BRANCO	Unidade	64	R\$ 18,38	R\$ 1.176,32
6	FACA DE MESA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO 19 CM X 2,5 CM X 1,7 CM	Unidade	1240	R\$ 2,78	R\$ 3.447,20
7	FACA DE MESA COM SERRA LÂMINA EM AÇO INOX CABO DE POLIETILENO 20 CM COMPRIMENTO	Unidade	1240	R\$ 2,67	R\$ 3.310,80
8	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX 23,5 CM COMPRIMENTO	Unidade	84	R\$ 13,43	R\$ 1.128,12
9	COLHER PARA SOPA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX. TAMANHO 19 CM X 2,5 CM X 1,7 CM	Unidade	1240	R\$ 2,22	R\$ 2.752,80
10	COLHER PARA SOBREMESA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO 16 CM	Unidade	1240	R\$ 2,53	R\$ 3.137,20
11	GARFO DE MESA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO 19 CM X 2,5 CM X 1,7 CM	Unidade	1240	R\$ 3,15	R\$ 3.906,00
12	GARFO PARA ASSADOS EM AÇO INOX 23 CM COMPRIMENTO	Unidade	84	R\$ 26,35	R\$ 2.213,40
13	GARFO PARA SOBREMESA EM AÇO INOX 16 CM	Unidade	1240	R\$ 3,39	R\$ 4.203,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 31.310,16</b>

<b>LOTE 71 - COTA EXCLUSIVA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)</b>
1	REFRATÁRIA RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA MEDIDAS 39,4 CM COMPRIMENTO X 23,9 CM LARGURA X 5,1 CM ALTURA CAPACIDADE PARA 3 LITROS	Unidade	78	R\$ 64,40	R\$ 5.023,20
2	REFRATÁRIA RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA MEDIDAS 22 CM COMPRIMENTO X 22 CM LARGURA X 6,8 CM ALTURA CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS	Unidade	78	R\$ 63,93	R\$ 4.986,54
3	REFRATÁRIA DE VIDRO QUADRADA COM TAMPA PLASTICA MEDIDAS 22 CM COMPRIMENTO X 22 CM LARGURA X 6,8 CM ALTURA CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS	Unidade	78	R\$ 83,12	R\$ 6.483,36
4	PRATOS FUNDOS, COM 22 CM DE DIAMETRO, EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	Unidade	910	R\$ 6,25	R\$ 5.687,50
5	JARRA MEDIDORA DE VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE DE 1 LITRO MEDIDAS 20,2 CM DIAMETRO X 14,6 CM DE LARGURA X 14,7 CM ALTURA	Unidade	48	R\$ 15,49	R\$ 743,52
6	XÍCARA C/ PIRES EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE - TIPO ARREDONDADO	Unidade	640	R\$ 9,7	R\$ 6.208,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

7	COPO DE VIDRO ESTAMPADO PARA SUCO - CAPACIDADE 250 ML	Unidade	640	R\$ 4,71	R\$ 3.014,40
8	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE PARA ÁGUA TIPO TAÇA COM PE 300 ML, MEDINDO 16 CM DE ALTURA TOTAL 7 CM DE DIAMETRO DA TAÇA 6,5 CM DE DIAMETRO DA BASE E 6,0 CM DE ALTURA DA HASTE	Unidade	640	R\$ 4,53	R\$ 2.899,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 35.045,72</b>

<b>LOTE 72 - COTA EXCLUSIVA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	BACIA CANELADA SUPER GIGANTE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 75 LITROS TAMANHO 65 X 28 CM	Unidade	63	R\$ 51,42	R\$ 3.239,46
2	BANDEJA BRANCA, CAPACIDADE PARA 7 LITROS MATERIAL PLASTICO POLIETILENO TAMANHO 41 CM DE COMPRIMENTO X 47 CM DE LARGURA X 37 CM DE ALTURA	Unidade	114	R\$ 22,34	R\$ 2.546,76
3	BANDEJA BRANCA, CAPACIDADE PARA 4 LITROS MATERIAL PLASTICO POLIETILENO TAMANHO 35 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 6 CM DE ALTURA	Unidade	114	R\$ 15,51	R\$ 1.768,14
4	COPO DE PLASTICO COM ALÇA E TAMPA 200 ML 2 CORES	Unidade	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00
5	PRATO PARA REFEIÇÃO DE PACIENTES SISTEMA FECHADO PLASTICO 2 CORES	Unidade	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
6	CONJUNTO MANTIMENTOS C 5 POTES PLASTICOS RETANGULAR PRODUTO ATOXICO C ALÇA E BOTAO DATADOR PARA CONTROLE E ARMAZENAMENTO CONTENDO 5 POTES COM AS SEGUINTE MEDIDAS 1 POTE DE 1,2 LITROS 1 POTE 1,94 LITROS; 1 POTE DE 3,88 LITROS 1 POTE DE 5,66 LITROS	Conjunto	80	R\$ 41,07	R\$ 3.285,60
7	POTE MANTIMENTOS QUADRADO DE PLASTICO COM TAMPA 5,5 LITROS PRODUTO ATOXICO	Unidade	177	R\$ 25,00	R\$ 4.425,00
8	PENEIRA GRANDE DE PLASTICO COMPRIMENTO 30,5 CM LARGURA 17,5 CM ALTURA 7,8 CM PESO LÍQUIDO 40 G	Unidade	43	R\$ 9,67	R\$ 415,81
9	PENEIRA DE PLASTICO MEDIA COM 12 CM DE DIAMETRO DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO 25,2 CM LARGURA 12,2 CM ALTURA 6,8 CM	Unidade	43	R\$ 10,74	R\$ 461,82
10	DEPOSITO DE PLASTICO FUNDO PARA SERVIR PACIENTES COM TAMPA 2 CORES	Unidade	100	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

11	ROLO PARA MASSAS EM POLIPROPILENO TAMANHO 30 CMX 6 CM	Unidade	11	R\$ 48,01	R\$ 528,11
12	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 4 LITROS C BICO PARA SERVIR	Unidade	100	R\$ 32,99	R\$ 3.299,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.848,70</b>

LOTE 73 – COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	PEGADOR MASSA E SALADAS EM INOX 21 CM COMPRIMENTO	Unidade	84	R\$ 14,26	R\$ 1.197,84
2	PÁ PARA BOLO EM AÇO INOX, 23 CM COMPRIMENTO	Unidade	11	R\$ 18,7	R\$ 205,7
3	ESPÁTULA RASPADEIRA EM INOX (CULINÁRIA) TAMANHO: 12CM, COM CABO DE PLASTICO	Unidade	2	R\$ 16,29	R\$ 32,58
4	PEGADOR DE PÃO EM INOX, MEDINDO 26 CM DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA	Unidade	9	R\$ 15,65	R\$ 140,85
5	CANECA AÇO INOX PRATEADO 250 ML, SEM VIROLA MEDIDAS (A X L X P) 7,5 X 9 X 8 CM PESO 100 GRAMAS	Unidade	32	R\$ 23,48	R\$ 751,36
6	PRATO FUNDO EM INOX MEDIDAS 23,1 X 3,2 CM	Unidade	910	R\$ 4,81	R\$ 4.377,10
7	ABRIDOR GRANDE DE LATAS EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 15 CM, CABO ANATÔMICO, ALTA DURABILIDADE, COM RESISTÊNCIA AO ENFERRUJAMENTO	Unidade	21	R\$ 8,23	R\$ 172,83
8	ESCORREDOR DE LOUÇA PRA PRATOS - CAPACIDADE P 13 PRATOS 38 CM DE LARGURA X 43 CM COMPRIMENTO	Unidade	43	R\$ 61,65	R\$ 2.650,95
9	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS EM INOX	Unidade	45	R\$ 133,47	R\$ 6.006,15
10	AMASSADOR DE BATATAS EM AÇO INOX 23 CM	Unidade	9	R\$ 34,25	R\$ 308,25
11	RALADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX COM 4 FACES. TAMANHO: 22 CM DE ALTURA X 9 CM DE LARGURA	Unidade	57	R\$ 23,34	R\$ 1.330,38
12	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX COM ALÇA CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 GRAMAS ACOMPANHA UMA PA PARA AÇUCAR EM INOX	Unidade	43	R\$ 33,59	R\$ 1.444,37
13	TÁBUA PLACA DE CORTE (PARA CORTE DE ALIMENTOS EM GERAL) EM POLIETILENO, 40 CM COMPRIMENTO X 30 CM LARGURA X 0,5 CM ALTURA	Unidade	57	R\$ 24,29	R\$ 1.384,53
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.002,89</b>

<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 11.515.332,79</b>
---------------------	--	--	--	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

ANEXO II  
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **COREAÚ/CE**.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.08.01-PE**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº **2022.03.08.01-PE**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

**1. Identificação da Licitante:**

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

**2. Identificação do Representante Legal:**

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

**3. Objeto:**

- Constitui o objeto da presente Proposta: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE.**

**4. Formação do Preço:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
<b>PREÇO GLOBAL (R\$):</b>						
<b>PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:</b>						

- Deverá ser cotado, preço unitário e total por item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

**5. Validade da Proposta:**

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

**6. Condições Gerais da Proposta:**

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **COREAÚ/CE**.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.08.01-PE**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **2022.03.08.01-PE** e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚCE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.08.01-PE**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **2022.03.08.01-PE** e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO  
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **COREAÚ**.

SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.08.01-PE**

**DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **2022.03.08.01-PE**, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

ANEXO VI  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº - - / - - - -

A Prefeitura do Município de \_\_\_\_\_/CE, com sede no endereço: (Endereço completo do órgão gerenciador da ARP), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0000-00, através da Secretaria Municipal de -----, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº **2022.03.08.01-PE**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 07/2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

- 1.1.1. Pregão Eletrônico nº **2022.03.08.01-PE**;
- 1.1.2. Decreto Municipal nº 07/2017, de 20 de fevereiro de 2017;
- 1.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 1.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 1.1.6. Decreto 7.892/2013 e Decreto 9.488/2018.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui o objeto da presente Ata: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE.**

**3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada.

**4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

FORNECEDOR:	Razão Social: CNPJ: Endereço: Representante: CPF/MF: Contatos: (nº telefone, nº celular, e-mail)				
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
	1				
	2				
	3				
	...				
PREÇO GLOBAL (R\$):					

**5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

5.1. São órgãos e entidades públicas gerenciador e participantes do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social, Habitação e Cidadania Representante: Cargo ou Função: Secretário CPF/MF: -----

5.2. Não houve órgão participante nesta Ata de Registro de Preços.

**6. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

**7. DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

7.1.1. Competirá ao órgão gerenciador do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições que lhe são conferidas;

7.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica responsável por:

- Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador do SRP, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas nesta Ata.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as consultas sobre a pretensão para "carona" por órgão/entidade não participante desta Ata.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

8.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover junto aos fornecedores as negociações necessárias.

**8.2.** Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução do(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado.

**8.3.** Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**8.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**8.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**8.5.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**8.5.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.5.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**8.5.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**8.5.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.5.6.1.** Por razão de interesse público; ou

**8.5.6.2.** A pedido do fornecedor.

## **9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

## **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

**11.2.** O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COREAÚ** UMA CIDADE DE TODOS

fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**11.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**11.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**11.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**11.6.1.** A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, será formalizada mediante prévia celebração, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocatório da licitação, devendo obedecer às condições nele impostas, devendo haver apenas a adequação de dados de órgão para órgão e da demanda contratada.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**12.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19.

**12.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**12.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências advindas da má execução contratual, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**13.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.3.** Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**14. DO FORO**

**14.1.** É eleito o Foro da Comarca do Município de Coreaú/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Coreaú/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(assinatura do representante legal do órgão gerenciador)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) do(s) fornecedor(s) registrado(s))

(Nome do Signatário)

(razão social do fornecedor registrado)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

**ANEXO VII MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_-\_\_/\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE -----, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de \_\_\_\_\_/CE, com sede no endereço: (Endereço completo do órgão gerenciador da ARP), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0000-00, através da Secretaria Municipal de -----, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com **(Razão Social da Contratada)**, situada no endereço: **(descrever endereço completo)**, inscrita no **CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **(nome do representante legal da contratada)**, portador(a) do **CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.1.4. Decreto Municipal nº. 07/2017, de 20 de fevereiro de 2017;
- 1.1.5. O Pregão Eletrônico nº **2022.03.08.01-PE**;
- 1.1.6. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.7. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.8. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.9. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2021.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



**4.2. Discriminação do objeto:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
<b>PREÇO GLOBAL (R\$):</b>						

**4.3.** No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: \_\_\_\_\_
- Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_
- Projeto/Atividade: \_\_\_\_\_
- Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_
- Origem do Recurso: \_\_\_\_\_

**6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

**7.1.** As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

**9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**9.1.** Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.



**10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

**12. CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**12.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

**14.1.** É vedado à CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO**

**17.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**17.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**17.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**17.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

**17.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 17.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.4.3.** Indenizações e multas.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– VINCULAÇÃO**

**18.1.** Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA–CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

**19.1.** Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

**20.1.** Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

**21.1.** É eleito o Foro da Comarca do Município de Coreaú-CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME

CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME

CPF: